

# Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007

ANO XVI  
Nº 1053

## Jardim São Marcos ganha posto bancário e da GM

A Prefeitura vai inaugurar no próximo dia 19, quarta-feira, às 19 horas, duas obras das mais importantes e aguardadas pelos moradores do Jardim São Marcos: o posto da Guarda Municipal e um posto de atendimento bancário. Essas duas obras serão entregues no dia que o bairro comemora 15 anos de existência. Elas foram custeadas com parte dos recursos provindos do banco ABN Real, que venceu licitação para prestar atendimento aos funcionários da Prefeitura. A instalação do posto bancário no bairro, o primeiro fora do centro da cidade, era uma das exigências do edital de licitação, feita em 2005. Para marcar as comemorações de aniversário do bairro, além da inauguração, as voluntárias do Fundo Social de Solidariedade irão preparar um bolo que será distribuído aos presentes no evento.

O prédio que vai abrigar os serviços tem 177,04 metros quadrados e está localizado na Avenida Um, esquina com a Rua Dois. O custo das obras é de R\$ 245 mil

### Posto GM

Segundo o secretário de Segurança Pública, Ruyrillo Magalhães, com a inauguração do posto, a atuação da Guarda Municipal na região será reforçada. "Os moradores terão uma GM mais próxima, mais presente e mais eficaz", disse,

ressaltando que a proposta da nova infra-estrutura é atender a população o mais depressa e da melhor forma possível.

De acordo ainda com o secretário, o posto funcionará das 7 às 22 horas com a presença da GM para atendimento ao público. Os guardas, no entanto, não ficarão permanentemente no local nesse período, pois para otimização dos recursos terão também a função de dar proteção às escolas e ao posto de saúde, que ficam nas proximidades, além de auxiliarem na travessia escolar. Depois das 22 horas, segundo o secretário, a viatura da GM fará paradas regulares no posto.

"Tanto durante o expediente como depois dele, os GM's poderão ser acionados a qualquer momento pelos telefones 3869-5764 ou 153", explicou o secretário. Ele informa também que esse esquema funcionará de forma experimental, mas se houver necessidade de demanda serão mantidos GM's fixos no posto.

### Mini-cidade

O núcleo habitacional Jardim São Marcos, com 903 casas, foi construído pela CDHU em 1992, portanto há 15 anos. De lá para cá, o bairro e a região se transformaram em uma mini-cidade, com uma população de cerca de 15 mil pessoas.



Prédio abrigará posto da Guarda Municipal e de atendimento bancário

## DER fechará acesso do Pq. Portugal na 2ª quinzena deste mês

Após a realização de estudos, o DER (Departamento de Estradas e Rodagens) do Estado de São Paulo fechará na segunda quinzena deste mês uma das saídas do Parque Portugal, na Rodovia dos Agricultores, por oferecer riscos de acidentes aos motoristas por causa da sua localização geométrica, desfavorável à segurança do trânsito local. O acesso que será obstruído será o próximo à Rua Fátima (o primeiro no sentido centro/bairro). Após o fechamento, os motoristas deverão utilizar a rotatória existente na Rua Estoril que ficará como único acesso para entrar e sair do bairro.

As defensas metálicas que serão instaladas, conhecidas como "guard rail", impedirão, inclusive,

a passagem de motocicletas. "Existem duas situações de risco no local. Uma é a utilização do acesso pelos motoristas que trafegam sentido centro/bairro e fazem a conversão à esquerda de forma insegura; e a outra, são os motoristas que saem do bairro sentido centro, que pela baixa velocidade da marcha ficam expostos aos veículos que estão em alta velocidade na pista", explicou o secretário de Transportes e Trânsito, Ademir Bueno Martins.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunicou aos moradores sobre o fechamento do acesso ao bairro com folhetos explicativos distribuídos pela Associação dos Moradores e colocou faixas nas vias de acesso do Parque Portugal, para conhecimento dos usuários.

## Rodoviária recebe mais melhorias



A Prefeitura, por meio da Secretaria de Administração e Informatização, está realizando a pintura impermeabilizante do Terminal Rodoviário. Segundo o secretário da pasta, João Pollastrini Junior, os serviços deverão estar concluídos até o final desta semana.

Pollastrini conta ainda que recentemente o local passou por uma faxina geral, incluindo dedetização completa e limpeza dos totens (suportes onde ficam afixados os destinos dos ônibus). "Também foram efetuadas a troca de lâmpadas e de torneiras e a revisão dos mosaicos do piso", acrescenta.

"As manutenções no Terminal são rotineiras e visam melhorar o dia-a-dia de quem utiliza o transporte público para se locomover", destaca o secretário.

## Prefeitura melhora iluminação de ruas Abolição e Ângelo Botura

Atendendo reivindicação dos moradores, a Prefeitura requisitou a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) a melhoria no sistema de iluminação das ruas Abolição e Ângelo Botura. "Esta iniciativa da administração municipal mostra a preocupação com a segurança e a vida noturna da cidade", destacou o gerente de Poder Público da Companhia, Luiz Carlos Lopes Junior, ressaltando que ações responsáveis como essa trazem vantagens para todos os cidadãos.

Na Rua Abolição, no bairro Santa Cruz, foram substituídas 26 lâmpadas de 125 watts a vapor

de mercúrio (branca) por de 250 watts a vapor de sódio (amarela). "A troca aumentará em mais de 50% a quantidade de luz", explicou o gerente da CPFL. A obra custará R\$ 7 mil aos cofres municipais.

Já na Rua Ângelo Botura, no Jardim São Jorge, foram instaladas duas lâmpadas de 250 watts a vapor de sódio (amarela) em pontos que não tinham iluminação e substituída uma lâmpada de 100 watts a vapor de sódio por de 250 watts a vapor de sódio. A obra custou R\$ 871 para a Prefeitura.

## Domingo tem Manhã de Lazer no Jd. Jurema

Neste domingo, dia 16, tem "Manhã de Lazer" no campo de futebol Cláudio Lodis, que fica no Clube do Jardim Jurema, das 8 às 12 horas. O evento será promovido pela Prefeitura, por meio das secretarias de Esportes e Lazer, da Saúde e de Cultura e Turismo, com apoio da Guarda Municipal e do Esporte Clube Jurema.

A programação contará com atividades variadas para crianças, jovens e adultos, como pintura de rosto, brinquedos infláveis, gincana, perna-pau, futsal, verificação de pressão arterial, orientações de saúde bucal, apresentações de teatro e dança rua. O evento vem sendo realizado periodicamente nos bairros com o objetivo de promover a integração com a comunidade, além de proporcionar a descentralização do lazer.

## Secretário concede audiência na Câmara

O secretário da Saúde, Orestes Previtalo Junior, concederá audiência pública nesta quarta-feira, dia 12, às 19 horas, na Câmara Municipal. O objetivo é a prestação de contas referentes ao 3º e 4º trimestres deste ano.

## Veja nesta edição Edital de processo seletivo simplificado para professores

O processo visa à contratação de professores para a rede municipal de ensino. Estão sendo abertas 49 vagas para as disciplinas de Português, Inglês, História, Geografia, Ciências, Matemática, Educação Artística e Educação Física e professor I (Polivalente). As inscrições serão realizadas entre os dias 17 e 19 de dezembro na EMEF "Padre Leopoldo", na Rua Itália, 139, Centro.

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 193/07 – Mens. nº 102/07 – Autógrafo nº 155/07 – Proc. nº 1866/07

**Lei nº 4.229  
de 07 de dezembro de 2007****Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	45.000,00
	Subtotal .....	R\$	45.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	2.000.000,00
	Subtotal .....	R\$	2.000.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
16.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	50.000,00
<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
18.01.00	Gabinete do Secretário		
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	270.000,00
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	320.000,00
<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
19.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	85.000,00
	Subtotal .....	R\$	85.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2006, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Valinhos, aos 07 de dezembro de 2007.MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA  
Secretário de GovernoARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:  
IMA - Informática de Municípios Associados S/A

Do P.L. nº 194/07 – Mens. nº 103/07 – Autógrafo nº 156/07 – Proc. nº 1867/07

**Lei nº 4.230  
de 07 de dezembro de 2007****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.586.684,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	140.000,00
	Subsidio .....	R\$	24.384,00
	Subtotal .....	R\$	164.384,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
	Subtotal .....	R\$	20.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	270.000,00
	Subtotal .....	R\$	270.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	65.000,00
	Subtotal .....	R\$	65.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
08.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	170.000,00
	Subtotal .....	R\$	170.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0071/4690.77.04	Princ. Cor. Div. Contr. Ref .....	R\$	160.000,00
	Subtotal .....	R\$	160.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
10.01.00	Gabinete do Secretário		
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos .....	R\$	380.000,00
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	75.000,00
	Subtotal .....	R\$	455.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
	Subtotal .....	R\$	15.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos .....	R\$	67.000,00
1236100422.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	200.000,00
	Subtotal .....	R\$	267.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
15.01.00	Gabinete do Secretário		
2678200912.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	300,00
	Subtotal .....	R\$	300,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.586.684,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
0412200072.0059/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
	Pessoal Civil .....	R\$	7.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Junta de Serviço Militar</b>		
0515300282.0032/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	2.000,00
	Subtotal .....	R\$	9.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
03.01.00	Gabinete do Secretário		



<b>03.02.00</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
0824400812.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	17.902,59
0824400812.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	5.926,00
	Subtotal .....	R\$	125.611,34
<b>04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
0412200072.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	4.000,00
0412200072.0100/3390.36.14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	22.009,64
0412200072.0100/3390.39.42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	49.913,46
	Subtotal .....	R\$	75.923,10
<b>05 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	6.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	10.000,00
1545200601.0121/3390.39.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	41.000,00
<b>05.02.00</b>			
<b>Departamento de Obras Públicas</b>			
<b>Gabinete do Diretor</b>			
0412200071.0157/4490.51.01	Obras e Instalações .....	R\$	33.136,06
0412200071.0014/4490.51.02	Obras e Instalações .....	R\$	320.125,87
1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações .....	R\$	10.762,45
	Subtotal .....	R\$	421.024,38
<b>06 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
0412200072.0060/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	4.000,00
0412200072.0060/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	2.646,30
	Subtotal .....	R\$	6.646,30
<b>07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
2781200462.0058/3390.32.05	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	3.846,99
	Subtotal .....	R\$	3.846,99
<b>08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
1751200762.0030/3371.41.02	Contribuições Correntes .....	R\$	5.152,00
	Subtotal .....	R\$	5.152,00
<b>10 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
0412200072.0058/3190.11.60	Subsídio .....	R\$	50.000,00
0412200072.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	27.977,12
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	9.160,00
	Subtotal .....	R\$	87.137,12
<b>11 SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
1030200752.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	13.759,62
<b>11.02.00</b>			
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
1030200752.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	12.695,31
	Subtotal .....	R\$	26.454,93
<b>12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
1339200481.0054/3390.39.33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	12.155,73
	Subtotal .....	R\$	12.155,73
<b>13 SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	4.332,80
	Subtotal .....	R\$	4.332,80
<b>14 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
1236100422.0058/3190.04.01	Contratação p/Tempo Determinado ....	R\$	60.000,00
1236700492.0155/3190.11.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	86.000,00
1236600452.0141/3190.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	100.000,00
1236100422.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	74.489,59
1236500412.0058/3190.94.04	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	43.426,61
1236100422.0073/3390.39.35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
1236500411.0073/4490.51.07	Obras e Instalações .....	R\$	93.732,27
	Subtotal .....	R\$	507.648,47
<b>15 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>			
<b>Gabinete do Secretário</b>			
2678200912.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	3.894,40

<b>15.02.00</b>		<b>Departamento de Transportes e Trânsito</b>	
<b>15.02.01</b>		<b>Gabinete do Diretor</b>	
2678200912.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	200.000,00
2678200912.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	21.486,30
	Subtotal .....	R\$	225.380,70

<b>16 SECRETARIA DE GOVERNO</b>		<b>Gabinete do Secretário</b>	
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	3.000,00

<b>16.02.00</b>		<b>Departamento de Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>16.02.01</b>		<b>Gabinete do Diretor</b>	
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	11.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	3.181,44
	Subtotal .....	R\$	17.181,44

<b>18 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>Gabinete do Secretário</b>	
0618100302.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$	10.188,70
	Subtotal .....	R\$	10.188,70

<b>19 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>Gabinete do Secretário</b>	
19.01.00			
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	24.000,00
1545200582.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	25.000,00
	Subtotal .....	R\$	49.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.586.684,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 07 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do PL. nº 189/07 – Mens. nº 101/07  
Autógrafo nº 154/07 – Proc. nº 1815/07

estabelecida pela Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, são autorizados e ratificados.

**Lei nº 4.231  
de 10 de dezembro de 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências.**

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 10 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a, nos termos da Lei nº 3.650, de 02 de dezembro de 2002, proceder, no exercício de 2007, à concessão e ao pagamento de subvenções sociais às entidades assistenciais e filantrópicas do Município até o valor de R\$ 44.774,03 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos), na seguinte conformidade:

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 10 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

I Casa de Caridade Irmã Vera Cruz .....	R\$	4.206,73
II Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia .....	R\$	2.820,41
III Entidade Assistencial Espirita Casa do Caminho .....	R\$	17.379,00
IV Grupo Fraternal Foco de Luz .....	R\$	15.974,19
V Lar São Joaquim .....	R\$	4.393,70

**Art. 2º.** Os pagamentos das subvenções já efetivados no presente exercício, na forma

## DECRETOS

**DECRETO Nº 6.942  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 85.160,00 (oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01.00.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.09	Salário Família .....	R\$	160,00
0412200022.0001/3190.11	Vencos./Vant. Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00
<b>04.00.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3390.30	Material de Consumo em Geral .....	R\$	10.000,00
0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	10.000,00
<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	60.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.160,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>01.00.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	299,00
0412200022.0001/3390.30	Material de Consumo em Geral .....	R\$	799,00
0412200022.0001/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	500,00
<b>02.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0002/3390.30	Material de Consumo em Geral .....	R\$	799,00
0412200032.0002/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	2.000,00
<b>03.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.720,00
<b>04.00.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0927300052.0008/3190.01	Complemento a Aposent./Inativos .....	R\$	10.000,00
0412200032.0004/3190.94	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	10.000,00
0412200032.0004/3390.14	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	1.000,00
0412200032.0004/3390.33	Passagens e Desp. c/ Locomoção .....	R\$	1.800,00
0412200032.0004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.390,00
<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.13	Obrigações Patronais – FGTS .....	R\$	1.785,00
1751200102.0022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – ETE .....	R\$	158,00
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações – ÁGUA .....	R\$	51.910,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.160,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de dezembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Of. nº 143/07-DAEV e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.943  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB - na**

**forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
  - a. integrantes da Secretaria da Educação:
    1. titular: Vanessa Giardello Rôvere;
    2. suplente: Marina Quintanilha Macedo;
  - b. integrantes da Secretaria da Fazenda:
    1. titular: Maria Cláudia Barroso do Rego;
    2. suplente: Rebeca Leardine Quijada;
- II. representantes dos diretores da rede municipal de educação:
  - a. titular: Frederico Rodrigues Pova Leal;
  - b. suplente: Edna Mitiko Itassemi Kitawara Mori;
- III. representantes dos professores da rede municipal de educação:
  - a. representantes dos professores de educação infantil:
    1. titular: Priscila Maria Bosso;
    2. suplente: Terezinha Carmen de Mattos;
  - b. representantes dos professores de ensino fundamental:
    1. titular: Gilberto Braziato;
    2. suplente: Edson Luiz Lovizaro;
- IV. representantes dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de educação:
  - a. titular: Patrícia Helena Vieira de Souza;
  - b. suplente: Vanessa de Cássia Palmeira;
- V. representantes dos pais dos alunos da rede municipal de educação:
  - a. titulares:
    1. Reginaldo da Silva Mello;
    2. Maria Vanda Lopes de Oliveira;
  - b. suplentes:
    1. Cláudio de Assis Gomes;
    2. Fernando Amaral;
- VI. representantes dos alunos da rede municipal de educação:
  - a. titular: Josemar Henrique dos Santos;

b. suplente: José Nilton Tertuliano Olegário;  
VII. integrantes do Conselho Municipal de Educação:  
a. titular: Elvira Regina Barbosa Mendonça;

b. suplente: Rosimar Giseli Bertani Siquinelli;

VIII. integrantes do Conselho Tutelar:  
a. titular: Célia Regina Cunha Ubiali;

b. suplente: Veridiana do Prado Manfrinato;

IX. representantes das entidades e associações de classe ligadas à educação atuando no Município:  
a. titular: Gérso Pelegatti;

b. suplente: Célia Regina Miguel.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 5º, da Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, é de dois anos.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de dezembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.875/07. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 6.944  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.229, de 07 de dezembro de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.229, de 07 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
06.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	45.000,00
	Subtotal .....	R\$	45.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	2.000.000,00
	Subtotal .....	R\$	2.000.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
16.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	50.000,00
<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
18.01.00	Gabinete do Secretário		
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	270.000,00
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	50.000,00





19	19.01.00	1545200582.0058/3190.11.01	Subtotal .....	R\$	320.000,00
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>					
Gabinete do Secretário					
Vencimentos e Vantagens Fixas -					
	Pessoal Civil .....		R\$		85.000,00
	Subtotal .....		R\$		85.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$</b>		<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2006, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 190/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.945  
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.230, de 07 de dezembro de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.230, de 07 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.586.684,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscientos e oitenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	02.01.00	Gabinete do Prefeito		
		0412200072.0059/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
			Pessoal Civil .....	R\$	140.000,00
			Subsídio .....	R\$	24.384,00
		0412200072.0059/3190.11.60	Subtotal .....	R\$	164.384,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	04.01.00	Gabinete do Secretário		
		0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
			Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
			Subtotal .....	R\$	20.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	05.01.00	Gabinete do Secretário		
		1545200582.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
			Pessoal Civil .....	R\$	270.000,00
			Subtotal .....	R\$	270.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	06.01.00	Gabinete do Secretário		
		0412200072.0060/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
			Pessoal Civil .....	R\$	65.000,00
			Subtotal .....	R\$	65.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	08.01.00	Gabinete do Secretário		
		0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
			Pessoal Civil .....	R\$	170.000,00
			Subtotal .....	R\$	170.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	09.01.00	Gabinete do Secretário		
		0412300082.0071/4690.77.04	Princ. Cor. Div. Contr. Ref .....	R\$	160.000,00
			Subtotal .....	R\$	160.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	10.01.00	Gabinete do Secretário		
		0927300822.0044/3190.01.01	Inativos .....	R\$	380.000,00
		0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
			Pessoal Civil .....	R\$	75.000,00
			Subtotal .....	R\$	455.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	11.01.00	Gabinete do Secretário		
		1030200752.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
			Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
			Subtotal .....	R\$	15.000,00

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	14.01.00	Gabinete do Secretário		
		0927300822.0044/3190.01.01	Inativos .....	R\$	67.000,00
		1236100422.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros -		
			Pessoa Jurídica .....	R\$	200.000,00
			Subtotal .....	R\$	267.000,00

<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	15.01.00	Gabinete do Secretário		
		2678200912.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	300,00
			Subtotal .....	R\$	300,00
			<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.586.684,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	02.01.00	Gabinete do Prefeito		
		0412200072.0059/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
			Pessoal Civil .....	R\$	7.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>Junta de Serviço Militar</b>	0515300282.0032/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
			Pessoal Civil .....	R\$	2.000,00
			Subtotal .....	R\$	9.000,00

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	03.01.00	Gabinete do Secretário		
		1648200571.0005/3390.30.08	Material de Consumo .....	R\$	59.623,18
		0824400812.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.034,89
		1648200571.0083/4590.61.07	Aquisição de Bens Imóveis .....	R\$	40.124,68

<b>03.02.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	0824400812.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	17.902,59
		0824400812.0058/3390.36.12	Outros Serviços de Terceiros -		
			Pessoa Física .....	R\$	5.926,00
			Subtotal .....	R\$	125.611,34

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	04.01.00	Gabinete do Secretário		
		0412200072.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	4.000,00
		0412200072.0100/3390.36.14	Outros Serviços de Terceiros -		
			Pessoa Física .....	R\$	22.009,64
			Outros Serviços de Terceiros -		
			Pessoa Jurídica .....	R\$	49.913,46
			Subtotal .....	R\$	75.923,10

<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	05.01.00	Gabinete do Secretário		
		1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	6.000,00
		0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis -		
			Pessoal Civil .....	R\$	10.000,00
			Outros Serviços de Terceiros -		
			Pessoa Jurídica .....	R\$	41.000,00

<b>05.02.00</b>	<b>Departamento de Obras Públicas</b>	05.02.01	Gabinete do Diretor		
		0412200071.0157/4490.51.01	Obras e Instalações .....	R\$	33.136,06
		0412200071.0014/4490.51.02	Obras e Instalações .....	R\$	320.125,87
		1545100601.0031/4490.51.04	Obras e Instalações .....	R\$	10.762,45
			Subtotal .....	R\$	421.024,38

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	06.01.00	Gabinete do Secretário		
		0412200072.0060/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	4.000,00
		0412200072.0060/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	2.646,30
			Subtotal .....	R\$	6.646,30

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	07.01.00	Gabinete do Secretário		
		2781200462.0058/3390.32.05	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	3.846,99
			Subtotal .....	R\$	3.846,99

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	08.01.00	Gabinete do Secretário		
		1751200762.0030/3371.41.02	Contribuições Correntes .....	R\$	5.152,00
			Subtotal .....	R\$	5.152,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	10.01.00	Gabinete do Secretário		
		0412200072.0058/3190.11.60	Subsídio .....	R\$	50.000,00
		0412200072.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	27.977,12
		0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	9.160,00
			Subtotal .....	R\$	87.137,12

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	11.01.00	Gabinete do Secretário		
-----------	----------------------------	----------	------------------------	--	--



1030200752.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	13.759,62
11.02.00	Fundo Municipal de Saúde		
1030200752.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	12.695,31
	Subtotal .....	R\$	26.454,93
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
12.01.00	Gabinete do Secretário		
1339200481.0054/3390.39.33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	12.155,73
	Subtotal .....	R\$	12.155,73
<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		
13.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	4.332,80
	Subtotal .....	R\$	4.332,80
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
14.01.00	Gabinete do Secretário		
1236100422.0058/3190.04.01	Contratação p/Tempo Determinado .....	R\$	60.000,00
1236700492.0155/3190.11.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	86.000,00
1236600452.0141/3190.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	100.000,00
1236100422.0058/3190.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	74.489,59
1236500412.0058/3190.94.04	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	43.426,61
1236100422.0073/3390.39.35	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
1236500411.0073/4490.51.07	Obras e Instalações .....	R\$	93.732,27
	Subtotal .....	R\$	507.648,47
<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
15.01.00	Gabinete do Secretário		
78200912.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	3.894,40
15.02.00	Departamento de Transportes e Trânsito		
15.02.01	Gabinete do Diretor		
2678200912.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	200.000,00
2678200912.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	21.486,30
	Subtotal .....	R\$	225.380,70
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
16.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
16.02.01	Gabinete do Diretor		
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	11.000,00
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	3.181,44
	Subtotal .....	R\$	17.181,44
<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
18.01.00	Gabinete do Secretário		
0618100302.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	10.188,70
	Subtotal .....	R\$	10.188,70
<b>19</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
19.01.00	Gabinete do Secretário		
1545200582.0058/3190.09.01	Salário Família .....	R\$	24.000,00
1545200582.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	25.000,00
	Subtotal .....	R\$	49.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.586.684,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 191/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.946  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 201.329,34 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
03.01.00	Gabinete do Secretário		
1648200571.0083/4590.61.07	Aquisição de Imóveis .....	R\$	21.147,00
	Subtotal .....	R\$	21.147,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
11.02.00	Fundo Municipal de Saúde		
1030200752.0162/3350.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	175.182,34
	Subtotal .....	R\$	175.182,34
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
16.02.00	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
16.02.01	Gabinete do Diretor		
2366100622.0058/3390.30.02	Material de Consumo .....	R\$	4.400,00
2060500162.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	600,00
	Subtotal .....	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>201.329,34</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>		
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0052/3390.30.12	Material de Consumo .....	R\$	172.424,32
0412200072.0052/3390.39.29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	2.758,02
	Subtotal .....	R\$	175.182,34
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
05.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200071.0014/4490.51.02	Obras e Instalações .....	R\$	26.147,00
	Subtotal .....	R\$	26.147,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>201.329,34</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I.s ns. 193 e 197/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.947  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007 é facultativo, em deferência, respectivamente, às celebrações natalinas e de fim de ano.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Valinhos, 11 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 13.902/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo



**DECRETO Nº 6.948  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do lote 2B, da Chácara das Nações, do bairro Nações, em doação pura e simples, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

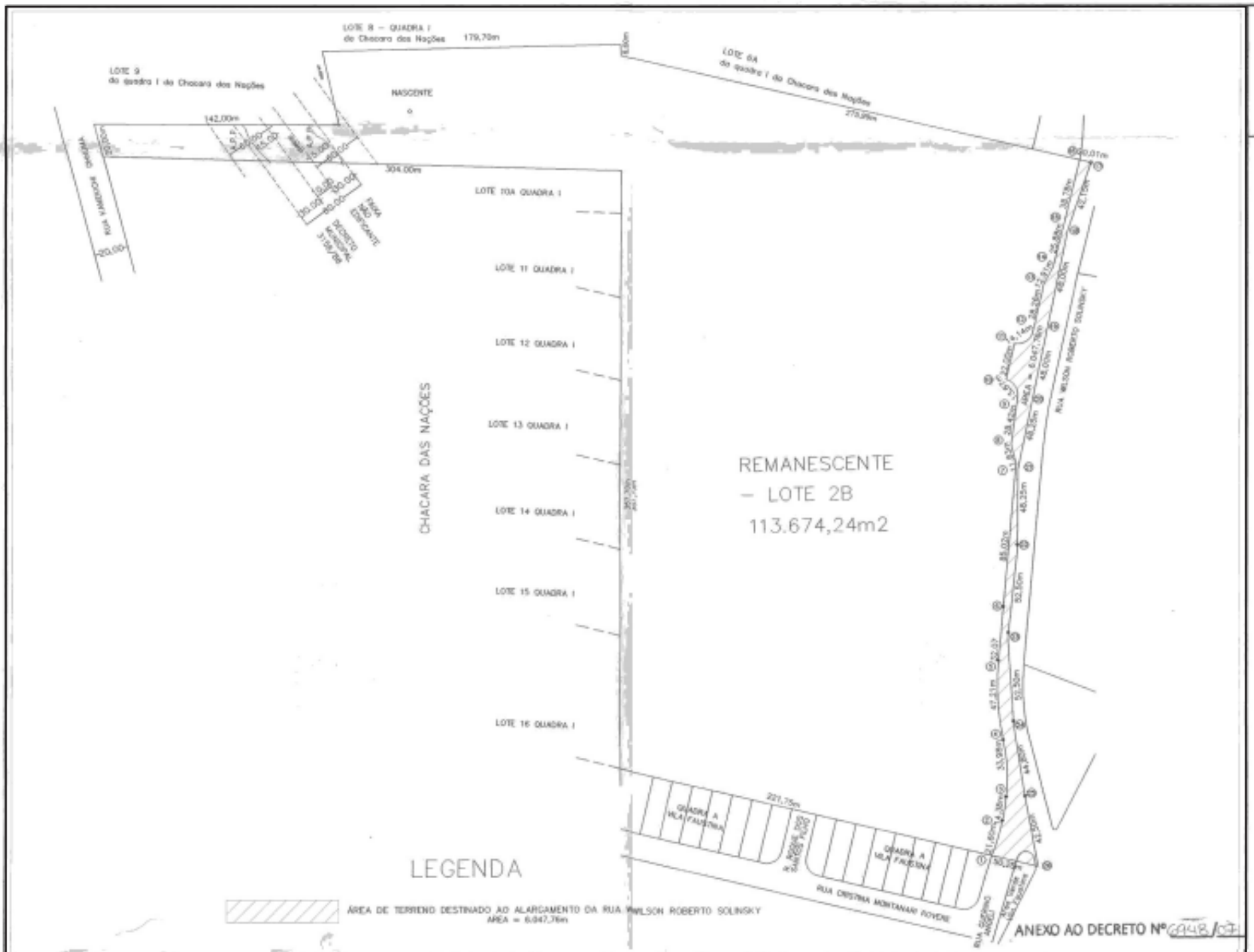
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do lote 2B, da Chácara das Nações, do bairro Nações, destinada ao alargamento da rua Wilson Roberto Solinski, de propriedade de Alcindo José Solinski e outros, herdeiros ou sucessores, objeto das transcrições ns. 87.537, livro 3-BT, folha 181; 87.539, livro 3-BT, folha 181; 87.541, livro 3-BT, folha 181;

71.725, livro 3-BM, folha 121; 71.726, livro 3-BM, folha 121 e 52.377, livro 3-AW, folha 171, e das matrículas ns. 43.418, 46.135, 46.136 e 57.451, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, na forma do Original nº 189/07- ST/ SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área irregular, delimitada pelas linhas 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-1, com 6.047,76 m² (seis mil e quarenta e sete metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), medindo e confrontando: nas extensões de 21,60 m (linha 1-2), de 14,38 m (linha 2-3), de 33,98 m (linha 3-4), de 47,21 m (linha 4-5), de 32,07 m (linha 5-

6), de 85,02 m (linha 6-7), de 11,83 m (linha 7-8), de 28,42 m (linha 8-9), de 13,67 m em curva (linha 9-10), de 22,00 m (linha 10-11), de 14,14 m em curva (linha 11-12), de 28,26 m (linha 12-13), de 12,91 m (linha 13-14), de 25,88 m (linha 14-15) e de 38,78 m (linha 15-16) com o remanescente lote 2B; nas extensões de 20,01 m (linha 16-17), de 42,15 m (linha 17-18), de 48,00 m (linha 18-19), de 48,00 m (linha 19-20), de 48,25 m (linha 20-21), de 48,25 m (linha 21-22), de 52,50 m (linha 22-23), de 52,50 m (linha 23-24), de 44,80 m (linha 24-25) e de 42,50 m (linha 25-26) com trecho da rua Wilson Roberto Solinski; e, finalmente, na extensão de 50,25 m (linha 26-1) com trecho da área verde do loteamento Vila Faustina e trecho da rua Guerino



<b>Prefeitura do Município de Valinhos</b>		ST SPMA	
ASSUNTO: PROJETO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DESTINADO AO ALARGAMENTO DA RUA WILSON ROBERTO SOLINSKY. LOTE 2-B - CHÁCARA DAS NAÇÕES - BAIRRO NAÇÕES			
VISTO		Responsável pela execução <i>[Assinatura]</i> Antonio de Souza	Visto ST <i>[Assinatura]</i> Ricardo S. Arielo
		DESENHO Antonio de Souza	PROC. ADMINISTR. 7248/07
		DATA 17/09/07	ESCALA 1:2000
		ORIGINAL	FOLHA 189





Angeli.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do lote 2-B, referido no art. 1º.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7.246/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 11 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

#### DECRETO Nº 6.949 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica do loteamento Fazenda Hotel São Bento, bairro Jardim São Bento do Recreio, de propriedade de Paixão e Ecologia, Hospedagem e Lazer Ltda., necessário à implantação de equipamentos públicos.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Municipal de desenvolver ações visando a melhoria das condições de vida da população valinhense;

**CONSIDERANDO** os maciços investimentos financeiros realizados desde 2005 em diversas áreas, tais como, saúde, educação, segurança, saneamento básico, que demonstram – na prática – o cumprimento do compromisso supra referido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de muitas das ações públicas serem realizadas em bairros densamente habitados e distantes do centro de Valinhos, de modo a possibilitar a utilização dos serviços públicos pela população de maneira mais rápida e eficaz, evitando deslocamentos dispensáveis;

**CONSIDERANDO** que o bairro Jardim São Bento do Recreio é um destes logradouros densamente habitados e distantes do centro de Valinhos e que, portanto, enseja a presença forte e

#### DECRETO Nº 6.950 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

eficaz da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a aplicação de recursos financeiros e humanos públicos em saúde, educação, desenvolvimento social etc. revela-se como investimento em um futuro promissor da coletividade valinhense,

**CONSIDERANDO** as disposições emergentes do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”, notadamente dos artigos 2º, 5º e 6º,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, o imóvel matriculado sob nº 391 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, com aproximadamente 19.086,00 m<sup>2</sup> (dezenove mil e oitenta e seis metros quadrados), com as construções nele edificadas, localizado no loteamento Fazenda Hotel São Bento, bairro Jardim São Bento do Recreio, de propriedade de Paixão e Ecologia Hospedagem e Lazer Ltda., ou sucessores, necessário à implantação de equipamentos públicos, tais como, unidade básica de saúde, centro de educação infantil, posto da guarda municipal, centro comunitário e área de lazer.

Parágrafo único. É autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, como estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como a realização de tratativas visando a celebração de acordo no que tange ao valor de indenização, respeitados os Princípios da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade e Eficiência.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania, de Planejamento e Meio Ambiente e da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições emergentes deste ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revoga-se o Decreto nº 6.929, de 13 de novembro de 2007.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.544/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 11 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11

11.02.00  
1030200752.0162/3350.39.01

#### SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde  
Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica ..... R\$ 70.000,00  
Subtotal ..... R\$ 70.000,00  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

05

05.02.00  
05.02.01  
0412200071.0014/4490.51.02

#### SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Obras Públicas  
Gabinete do Diretor  
Obras e Instalações ..... R\$ 70.000,00  
Subtotal ..... R\$ 70.000,00  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes das C.I. nº 198/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de dezembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

### SECRETARIA DA

### EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2007.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Educação, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para a contratação de Professores Substitutos, para ministrar aulas junto a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série, por prazo determinado na forma e condições estabelecidas no presente edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. – FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A presente contratação é fundamentada no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Leis Municipais nºs 3284/99, 3514/2001 e 3759/2003 devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme consta do expediente administrativo Protocolizado sob nº 13474/2007 –PMV.

1.2- A necessidade temporária está caracterizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 3514/2001.

##### 2. – DO EMPREGO

2.1- Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade de substituições determinadas pela Secretaria da Educação para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série, conforme detalhado no Anexo I.

##### 3. – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT) e terá duração até 31 de dezembro de 2008.

3.2- As funções do contrato serão

desenvolvidas junto à Secretaria de Educação do Município.

##### 4. – DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1- O professor cumprirá jornada de trabalho de 20 horas semanais, em substituição, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria de Educação.

4.2- Receberá um salário fixo de: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série com Magistério, R\$ 1.076,46 e com Licenciatura Plena em Pedagogia R\$ 1.174,18; Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, R\$ 1.316,70, que abrangerá 20 horas semanais, com acréscimo de 10%(dez por cento) ou 20%(vinte por cento) de adicional, dependendo do Título de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.

4.3- As aulas que ultrapassarem essa carga horária serão pagas como aulas excedentes.

4.4- O professor não terá o direito de receber Hora-Atividade.

4.5 - Para efeito de cálculo de folha de pagamento, o mês será considerado de quatro semanas e meia.

##### 5. – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

5.1- As inscrições realizar-se-ão nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2007, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, na EMEF Padre Leopoldo Petrus Van Liempt, situada à Rua Itália, nº 139, Centro, Valinhos – S.P.

5.2- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em





relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.3- Não poderá ser inscrita, nesse Processo Seletivo, a pessoa que já tenha sido contratada pela Prefeitura do Município de Valinhos para exercer emprego público, com fundamento na Lei Municipal nº 3284 de 05 de fevereiro de 1999 e Lei Municipal nº 3514 de 04 de janeiro de 2001.

5.4- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1, munido de:

- a) Cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- b) Cópia reprográfica autenticada do diploma ou do certificado de habilitação;
- c) Declaração de tempo de serviço, constando período (data de início e término) e contagem de dias trabalhados, em instituições públicas e/ou privadas (declaração em papel timbrado com o nome do estabelecimento);
- d) No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento com os dados solicitados, devendo anexar os documentos supra citados, que serão acondicionados em envelope, pela Secretaria da Educação;
- e) Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

5.5- O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

- 5.5.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- 5.5.2- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 5.5.3- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 5.5.4- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 5.5.5- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 5.5.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

**6. - DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO**

6.1- Para atender a classificação dos inscritos, serão levadas em consideração as seguintes pontuações:

- 6.1.1- Os títulos de formação profissional terão pontuação de 30 (trinta) pontos, sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:
  - 6.1.1.1- doutorado "Strictu Sensu" – 15 (quinze) pontos
  - 6.1.1.2- mestrado "Strictu Sensu" – 10 (dez) pontos.
  - 6.1.1.3- Especialização "Latu Sensu" – carga horária mínima 360 (trezentos e sessenta) horas - 05 (cinco) pontos.
  - 6.1.1.4- Sob pena de não aceitação, a carga horária referente ao item 6.1.1.3, deverá estar averbada nos respectivos certificados.
  - 6.1.1.5- Não serão considerados certificados para os fins previstos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.3, cuja formação não seja relacionada com o emprego pretendido;
  - 6.1.1.6- Será computado para os fins previstos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.3, apenas um certificado para cada item.

6.1.2- Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- 6.1.2.1- Tempo de serviço – 0,001 (um

milésimo) por dia trabalhado, no emprego pretendido.

6.1.2.2- Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, para pontuação referente à experiência profissional será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

6.1.2.3- A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada através de declaração, na qual precisa constar, obrigatoriamente, a disciplina ministrada.

6.1.2.4- Não será computado o tempo de serviço para os fins previstos no item 6.1.2.1. para ministrar aulas cuja disciplina não esteja relacionada com emprego pretendido.

6.2- Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, sendo o de formação profissional por meio de cópia reprográfica autenticada, e, no caso de experiência profissional, a comprovação do tempo de serviço dar-se-á por meio de declaração do empregador.

6.3- Os títulos que não estiverem dentro dos especificados neste Edital não serão recebidos ou considerados.

**7- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1- A classificação dar-se-á por ordem decrescente através da somatória da pontuação dos títulos.

7.1.1- em caso de empate na classificação, o critério de desempate será:

- a) maior pontuação obtida no item 6.1.2.1
- b) maior idade.

**8 - DO RESULTADO**

8.1- O resultado será divulgado no dia 26 de dezembro de 2007 no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do município.

**9- DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1- O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

**10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1- Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.2- A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração e da rigorosa ordem de classificação.

10.3- A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de telegrama via correios.

10.4- Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Recursos Humanos e deverá passar por avaliação médica.

10.5- A admissão se processará mediante assinatura do Contrato de Trabalho e lavratura da respectiva Portaria Administrativa.

**11- DOS RECURSOS**

11.1- Os recursos devidamente fundamentados, referentes aos itens "8 e 10" do presente edital, serão dirigidos à Secretaria de Educação, devendo ser entregues pelo candidato ou seu Procurador, no Protocolo Geral da Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

11.2- Admitir-se-á um único recurso para

cada candidato.

11.3- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

**12. - DA SUBSTITUIÇÃO DE AULAS**

12.1- Os critérios para substituição de aulas serão definidos pela Secretaria da Educação através de ato próprio.

**13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Se o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá firmar termo de desistência.

13.2- Os contratados em decorrência do presente Processo Seletivo não serão inscritos no Plano de Assistência Médica, em virtude da vedação prevista no artigo 12 da Lei n. 3284/99.

13.3- Ocorrendo a rescisão contratual antes

do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

13.4- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

13.6- A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado das contratações.

**ANEXO I**

**Área de Atuação**  
 Matemática  
 Português  
 Ciências Físicas e Biológicas e Prog. de Saúde  
  
 História  
 Geografia  
 Inglês  
 em Inglês  
 Educação Física  
 Educação Artística  
 Educação Infantil e Fundamental da 1ª a 4ª série

**ESCOLARIDADE/EXIGENCIA**  
 Licenciatura Plena em Matemática  
 Licenciatura Plena em Português  
 Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas  
 Licenciatura Plena em História  
 Licenciatura Plena em Geografia  
 Licenciatura Plena em Inglês com Habilitação  
  
 Licenciatura Plena em Educação Física  
 Licenciatura Plena em Educação Artística  
 Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
 Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

**ACÓRDÃO N.º 014/2007 – AUTOS N.º 12.843/2006-PMV**

RECORRENTE: MIRIAM LETÍCIA CABRAL SENNA  
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – EXERCÍCIO 2006 – SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS – REVISÃO – INTEMPESTIVIDADE NA 1ª INSTÂNCIA – NÃO CONHECIDO.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em não conhecer do recurso, face à intempestividade da impugnação do lançamento tributário ocorrida na 1ª instância. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 06 de dezembro de 2007 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

**RELATÓRIO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por MIRIAM LETÍCIA CABRAL SENNA em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 39 e 40, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de ISSQN referente ao exercício de 2006, fl. 01, nos seguintes termos:

*Diante o exposto, com base nos fundamentos tributários e informações apresentadas pela Seção de Fiscalização às fls. 35 e 36, JULGO IMPROCEDENTE a solicitação apresentada pelo contribuinte, portanto, neste ato INDEFIRO o pedido de revisão, tanto pela intempestividade, quanto pelo mérito, mantendo-se os créditos tributários constituidos.*

Alega a recorrente, em seu recurso de fls. 44 e 45, em síntese, que discorda do reajuste do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, argumentando que o reajuste é demasiadamente alto e que, ao somar o valor do tributo e a taxa referente ao alvará de funcionamento anual, o valor devido fica acima do valor cobrado pela Prefeitura de Campinas, Município com população 10 vezes maior e que não cobra taxa referente à expedição de alvará de funcionamento anual.

Em seu recurso, a recorrente afirma que a Municipalidade não enviou para o seu endereço as notificações referentes à cobrança do ISSQN, alegando que este procedimento fora adotado





nos anos anteriores.

Ademais, assevera a recorrente não possuir a obrigação de ter conhecimento de que a Municipalidade passou a publicar no órgão oficial de imprensa as notificações aos contribuintes ao invés de enviá-las através dos Correios.

É o relatório.

**VOTO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja revisto o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre serviços arquitetônicos referente ao exercício de 2006.

Em análise preliminar ao mérito, verifica-se que a impugnação ao lançamento foi interposta pelo recorrente fora do prazo previsto no art. 286 do Código Tributário Municipal, que assim dispõe:

*Art. 286. O contribuinte, o responsável, autuado ou interessado poderá impugnar qualquer exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento ou da intimação, mediante requerimento escrito e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.*

Dessa forma, considerando que a própria recorrente afirma ter recebido os carnês para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN da empresa Batista e Senna Projetos Arquitetônicos Ltda. e como profissional liberal em 24 de janeiro de 2006, o prazo para interpor a impugnação venceu em 23 de fevereiro de 2006.

Ademais, a recorrente foi notificada em 28 de junho de 2006, através do órgão oficial de imprensa, para ciência do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e para efetuar o recolhimento do tributo relativo à sua inscrição como autônoma e como representante da entidade empresária Batista e Senna Projetos Arquitetônicos Ltda. Assim, a recorrente teve até o dia 28 de julho para impugnar ambos os lançamentos, tanto da inscrição como autônoma, quanto da

empresa.

Ocorre que ambos os lançamentos foram impugnados pela recorrente somente em 14 de dezembro de 2006, ou seja, quase 5 meses após o prazo previsto no artigo 286, do Código Tributário Municipal, supra transcrito.

Assim, em razão da preclusão temporal, o direito de praticar o ato se extingue independentemente de declaração, conforme preceitua o Código de Processo Civil em seu artigo 183.

Ademais, o Código Tributário Municipal, prevê em seu artigo 289, parágrafo único:

**Art. 289. ...**

*§ 1º. Na preliminar de mérito deverão ser analisadas a intempestividade, a inépcia da impugnação, incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização.*

...

Neste sentido, pelas razões acima expostas, verifica-se que a impugnação interposta pela recorrente é intempestiva, ensejando, dessa forma, a preclusão temporal, razão pela qual o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 283, do Código Tributário Municipal, que assim dispõe:

**Art. 283. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:**

*I. quando ocorrer as hipóteses indicadas no § 1º do artigo 289;*

...

Finalmente, a alegação da recorrente de que não recebeu as notificações em seu endereço é improcedente, vez que, de acordo com o exposto em sua impugnação, a signatária é inscrita na Municipalidade como autônoma desde 2001 e como pessoa jurídica (Batista e Senna Projetos Arquitetônicos S/C Ltda.) desde 2004 e, portanto, conhece o procedimento adotado pela Administração Municipal. Assim, a recorrente, sabendo que tinha o compromisso de recolher o tributo referente à sua inscrição como autônoma e como empresária, tinha o dever de comparecer junto ao departamento competente para efetuar o recolhimento do imposto.

Pelo exposto, o recurso não deve ser conhecido.

É como voto.

<b>VALOR</b> R\$26.950,00	<b>VIGÊNCIA</b> 06 meses	<b>DATA ASSINATURA</b> 12/11/2007
<b>CONTRATO TIPO</b> 0178 01 Carta-Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 1934	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Carta-Convite
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> ANJOS DA GUARDA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENFERMOS LTDA-ME	

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de pessoas deficientes, com destino ao LAR CAB na cidade de Vinhedo, mediante a utilização de 01 (um) veículo especial, com ano de fabricação não inferior a 1996 em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

<b>VALOR</b> R\$13.390,00	<b>VIGÊNCIA</b> 05 meses	<b>DATA ASSINATURA</b> 12/11/2007
<b>CONTRATO TIPO</b> 0179 01 Carta-Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 2067	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Carta-Convite
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> FINBANK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	

**OBJETO:** Serviços de assessoria, objetivando a recuperação de créditos junto aos órgãos patronais, de valores pagos a maior ou indevidamente, sobre os proventos de servidores comissionados ou gratificados, no período de 02/01/2004 a 31/10/2007, em conformidade com o ANEXO I – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO que, rubricado pelas partes, é parte integrante deste instrumento.

<b>VALOR</b> R\$79.820,00	<b>VIGÊNCIA</b> 12 meses	<b>DATA ASSINATURA</b> 12/11/2007
<b>CONTRATO TIPO</b> 0180 01 Carta-Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 1966	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Carta-Convite
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> EPT- ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A.	

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de fiscalização, acompanhamento técnico e o controle parcial de execução de serviços de reparos profundos em pavimentos, fresagens, recapeamento asfáltico e reconstruções de pavimentos.

<b>VALOR</b> R\$78.000,00	<b>VIGÊNCIA</b> 120 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 21/11/2007
<b>CONTRATO TIPO</b> 0181 01 Carta-Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 2030	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Carta-Convite
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> MAGNONI & ROQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	

**OBJETO:** contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves integrantes da frota da Prefeitura do Município de Valinhos, SP

<b>VALOR</b> R\$65.720,00	<b>VIGÊNCIA</b> 90 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 23/11/2007
<b>CONTRATO TIPO</b> 01 Carta-Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 182	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Carta-Convite
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> LUCILENE SILVIA BALDIN	

**OBJETO:** Fornecimento parcelado dos produtos abaixo descritos, os quais serão utilizados na formulação do cardápio da merenda escolar do município de Valinhos – SP1. – 2.000 (dois mil) quilogramas de apresentado fatiado (aproximadamente 20 gramas por fatia); e, 2.– 2.000 (dois mil) quilogramas de queijo tipo mussarela fatiado (aproximadamente 20 gramas por fatia).

<b>VALOR</b> R\$35.860,00	<b>VIGÊNCIA</b> 06 meses	<b>DATA ASSINATURA</b> 23/11/2007
------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

**TERMO DE CONTRATO**

<b>CONTRATO TIPO</b> 063 02 Termo de Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 1962	<b>ANO MODALIDADE</b> 2006 Tomada de Preços	<b>Nº.</b> 029	<b>ANO</b> 2006
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA,			

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ECOCARDIOGRAFO COLORIDO**, em conformidade com o Anexo 01 - Características do Objeto, para uso da Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, no atendimento da rede básica de saúde.

<b>VALOR</b> R\$164.100,00	<b>VIGÊNCIA</b> 12 meses	<b>DATA ASSINATURA</b> 01/11/2007
-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

<b>CONTRATO TIPO</b> 064 02 Termo de Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 1685	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Tomada de Preços	<b>Nº.</b> 035	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> KRONO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA			

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da Construção do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde, no Bairro São Marcos, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global.

<b>VALOR</b> R\$412.822,01	<b>VIGÊNCIA</b> 08 meses	<b>DATA ASSINATURA</b> 12/11/2007
-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

<b>CONTRATO TIPO</b> 065 02 Termo de Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 2015	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Inexigibilidade	<b>Nº.</b> 2015	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			

**OBJETO:** O fornecimento, pela **CONTRATADA**, de **69.840 (sessenta e nove mil, oitocentos e**

**SECRETARIA DE**

**LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS CARTA-CONTRATO**

<b>CONTRATO TIPO</b> 0176 01 Carta-Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 2053	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 CIL	<b>Nº.</b> 29	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.			

**OBJETO:** Realização dos serviços de emissão de hollerits dos servidores e funcionários da Prefeitura do Município de Valinhos.

<b>VALOR</b> R\$4.680,00	<b>VIGÊNCIA</b> 12 meses	<b>DATA ASSINATURA</b> 01/11/2007
-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

<b>CONTRATO TIPO</b> 0177 01 Carta-Contrato	<b>ANO PC</b> 2007 1928	<b>ANO MODALIDADE</b> 2007 Carta-Convite	<b>Nº.</b> 002	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	<b>CONTRATADA</b> J.S. TEIXEIRA & CIA LTDA			

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de Areia Média Lavada, para uso da Secretaria de Obras Públicas da PREFEITURA na Fábrica de Artefatos de Cimento e demais próprios municipais.







**quarenta) vales-transporte** a serem utilizados por Servidores Municipais da **PREFEITURA**, exclusivamente no deslocamento residência/trabalho e vice-versa, durante o período compreendido entre novembro/2007 a janeiro/2008, conforme requisição do Departamento de Atendimento ao Servidor da Secretaria de Recursos Humanos.

**VALOR** R\$157.215,60 **VIGÊNCIA** 79 dias **DATA ASSINATURA** 12/11/2007

**CONTRATO TIPO** 066 **ANO** 2007 **PC** 02 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2007 **MODALIDADE** Concorrência **Nº.** 003 **ANO** 2007  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em serviços técnicos de publicidade e comunicação social, incluindo trabalhos de criação, produção e veiculação publicitária de peças de caráter educativo, informativo e orientação social, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Governo-PRODEVAL e Secretaria da Saúde, do Município de Valinhos

**VALOR** R\$477.810,00 **VIGÊNCIA** 06 meses **DATA ASSINATURA** 12/11/2007

**CONTRATO TIPO** 067 **ANO** 2007 **PC** 02 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2007 **MODALIDADE** Concorrência **Nº.** 006 **ANO** 2007  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** DR. GHELFFOND DIAGNOSTICO MÉDICO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a realização de exames de: Cintilografia do Miocárdio perfusão esforço e repouso, Cintilografia Óssea com Fluxo, Densitometria Óssea, Ecodoppler Venoso por membros, Eletroencefalografia, Holter 24 horas, Ressonância Magnética com contraste, Esforço Ergométrico, Tomografia Computadorizada das seguintes áreas: TC Crânio, TC Face, Coluna, Bacia, TC Tórax, TC Abdômen superior, TC Pelve, TC Abdômen Total e TC Rins e Bexiga, Urografia Excretora, Uretrocistografia, Raio X Esôfago, Estômago e Duodeno, Raio X Transito intestinal, Raio X Enema Opaco, Mapeamento Cerebral com EEG e Urodinâmica, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

**VALOR** R\$10635.630,00 **VIGÊNCIA** 12 meses **DATA ASSINATURA** 12/11/2007

**CONTRATO TIPO** 068 **ANO** 2007 **PC** 02 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2007 **MODALIDADE** Concorrência **Nº.** 006 **ANO** 2007  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** FRANCISCO TADEU ESTRELA DE CARVALHO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a realização de exames de: Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

**VALOR** R\$40.000,00 **VIGÊNCIA** 12 meses **DATA ASSINATURA** 12/11/2007

**ADITAMENTO**

**CONTRATO TIPO** 0135 **ANO** 1995 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 1997 **MODALIDADE** Renovação Contratual **Nº.** 012 **ANO** 1997  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** Maria Palodeto Chiani

**JUSTIFICATIVA:** Renovação por mais 12(doze) meses, da locação do imóvel para abrigar o 1º Distrito Policial

**VALOR** R\$19.203,12 **VIGÊNCIA** 365 dias **DATA ASSINATURA** 28/11/2007

**CONTRATO TIPO** 0105 **ANO** 2007 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2007 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 01 **ANO** 2007  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** Maria Bersan Musseli

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 60 dias **DATA ASSINATURA** 29/11/2007

**CONTRATO TIPO** 0051 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Renovação Contratual **Nº.** 02 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** OSASTUR Osasco Turismo Ltda.

**JUSTIFICATIVA:** Renovação contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias

**VALOR** R\$325.421,20 **VIGÊNCIA** 210 dias **DATA ASSINATURA** 29/10/2007

**CONTRATO TIPO** 0047 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 02 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** A.R. Transporte Fretamento e Locação de Veículos Ltda-ME

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de Vigência Contratual  
**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 105 dias **DATA ASSINATURA** 23/11/2007

**CONTRATO TIPO** 066 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 02 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** José Carlos Oliveira Transportes Brasil Ltda-EPP

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 105 dias **DATA ASSINATURA** 26/11/2007

**CONTRATO TIPO** 0144 **ANO** 2007 **Modalidade de Aditivo** Carta-Contrato **ANO** 2007 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 01 **ANO** 2007  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** DCT- TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 90 dias **DATA ASSINATURA** 23/10/2007

**CONTRATO TIPO** 097 **ANO** 2007 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2007 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 03 **ANO** 2007  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** Gilberto Aparecido Farinassi Polidoro

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação de Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 90 dias **DATA ASSINATURA** 16/10/2007

**CONTRATO TIPO** 0052 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 02 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** Wesllngmar Transporte Escolar S/C Ltda.-ME

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 105 dias **DATA ASSINATURA** 23/11/2007

**CONTRATO TIPO** 048 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 02 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** Transfaria Transporte e Locação Ltda-ME

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 105 dias **DATA ASSINATURA** 23/11/2007

**CONTRATO TIPO** 050 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 02 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** José Carlos Oliveira Transportes Brasil Ltda-EPP

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 120 dias **DATA ASSINATURA** 22/11/2007

**CONTRATO TIPO** 0072 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 01 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** PLF - CONSTRUTORA LTDA.

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 180 dias **DATA ASSINATURA** 01/11/2007

**CONTRATO TIPO** 0048 **ANO** 2006 **Modalidade de Aditivo** Termo de Contrato **ANO** 2006 **MODALIDADE** Prorrogação Contratual **Nº.** 02 **ANO** 2006  
**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS **CONTRATADA** TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME

**JUSTIFICATIVA:** Prorrogação da Vigência Contratual

**VALOR** 0,00 **VIGÊNCIA** 180 dias **DATA ASSINATURA** 01/11/2007





<b>JUSTIFICATIVA</b> Prorrogação da Vigência Contratual				<b>PC</b> 0557	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Carta-Convite	<b>Nº.</b> 0074	<b>ANO</b> 2007
<b>VALOR</b> 0,00	<b>VIGÊNCIA</b> 105 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 22/11/2007		<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		<b>CONTRATADA</b> Clínica Veterinária Alfredo Ubiali Júnior Ltda-ME		
<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 0070 Termo de Contrato				<b>PC</b> 0938	<b>ANO</b> 2006	<b>MODALIDADE</b> Tomada de Preços	<b>Nº.</b> 02	<b>ANO</b> 2006
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> MACTUR FRETAMENTOS LTDA				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Prorrogação de Vigência Contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 130 Carta-Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Aditamento e Prorrogação Contratual	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> 0,00	<b>VIGÊNCIA</b> 105 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 22/11/2007		<b>PC</b> 1333	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Carta-Convite	<b>Nº.</b> 0133	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> J J Antonioli & Cia Ltda.				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Prorrogação e aditamento contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 083 Carta-Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Aditamento Contratual	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> R\$20.000,00	<b>VIGÊNCIA</b> 90 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 31/10/2007		<b>PC</b> 0083	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Pregão Eletrônico	<b>Nº.</b> 030	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> Lucilene Silvia Baldin -ME				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Aditamento e prorrogação contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 0032 Termo de Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Aditamento Contratual	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> R\$55.991,22	<b>VIGÊNCIA</b> 30 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 22/11/2007		<b>PC</b> 0174	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Tomada de Preços	<b>Nº.</b> 003	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> SANBELL COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Renovação e Prorrogação Contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 013 Termo de Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Aditivo	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> R\$215.544,00	<b>VIGÊNCIA</b> 210 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 29/10/2007		<b>PC</b> 013	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Carta-Convite	<b>Nº.</b> 2573	<b>ANO</b> 2006
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Prorrogação de Vigência Contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 106 Carta-Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Prorrogação Contratual	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> 0,00	<b>VIGÊNCIA</b> 60 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 19/11/2007		<b>PC</b> 937	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Carta-Convite	<b>Nº.</b> 0112	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> DCT - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Prorrogação da Vigência Contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 042 Termo de Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Aditamento e Prorrogação Contratual	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> 0,00	<b>VIGÊNCIA</b> 60 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 12/11/2007		<b>PC</b> 0935	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Carta-Convite	<b>Nº.</b> 110	<b>ANO</b> 2007
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> CTA- CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAIS LTDA.				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Renovação Contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 027 Termo de Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Aditamento e Prorrogação Contratual	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> R\$4.750,00	<b>VIGÊNCIA</b> 365 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 27/11/2007		<b>PC</b> 3765	<b>ANO</b> 2007	<b>MODALIDADE</b> Processo Administrativo	<b>Nº.</b> 01	<b>ANO</b> 2003
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> UNIMED CAMPINAS- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Realinhar os preços e renovação contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 021 Termo de Contrato		<b>ANO</b> 2003	<b>Modalidade de Aditivo</b> Realinhamento de Preços e Renovação Contratual	<b>Nº.</b> 04
<b>VALOR</b> R\$8.175.621,60	<b>VIGÊNCIA</b> 365 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 08/11/2007		<b>PC</b> 0214	<b>ANO</b> 2003	<b>MODALIDADE</b> Concorrência Pública	<b>Nº.</b> 001	<b>ANO</b> 2003
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS				<b>CONTRATADA</b> UNIMED CAMPINAS- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Realinhar os preços e renovação contratual				<b>CONTRATO TIPO CONTRATO</b> 0131 Carta-Contrato		<b>ANO</b> 2007	<b>Modalidade de Aditivo</b> Prorrogação e Aditamento Contratual	<b>Nº.</b> 01
<b>VALOR</b> R\$8.175.621,60	<b>VIGÊNCIA</b> 365 dias	<b>DATA ASSINATURA</b> 08/11/2007						



Valinhos, 10 de dezembro de 2007.

Jorge Luiz De Lucca  
Secretário de Licitações, Compras e  
Suprimentos

**SECRETARIA DE**

**RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS  
NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 10780/2007  
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

**Andréa Zavaglia Ribeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Monitor Técnico, Referência 168, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, cargo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 29 de novembro de 2007.

Valinhos, 07 de dezembro de 2007.

**PORTARIA N.º 10781/2007  
CONCEDER**

com fundamento no artigo 201, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos),

licença para tratar de interesse particular, à servidora **Fabiana Lolle**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção do Centro de Especialidades, junto a Secretaria da Saúde, durante o período de 01 de novembro de 2007 a 12 de fevereiro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 4440/2005-PMV.

Valinhos, 10 de dezembro de 2007.

**PORTARIA N.º 10782/2007**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

**considerando** as recentes notícias divulgadas pela mídia e que envolvem a aquisição de apostilas para a rede de ensino fundamental do Município;

**considerando** que essa ação da Administração está sendo objeto de investigação pelo GAERCO (Grupo de Atuação Especial Regional para Prevenção ao Crime Organizado), sob a condução do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Luiz Alberto Bevilacqua, consoante se colhe das informações divulgadas pela imprensa falada, escrita e televisada;

**considerando** que, muito embora esta Administração esteja tranqüila quanto às políticas e medidas imprimidas pelos seus órgãos administrativos com relação à necessidade da aquisição desse material didático para suprir a rede de ensino fundamental e, bem assim, os seus alunos, inclusive em função da lisura em que tramitou o certame licitatório que qualificou a empresa vencedora para o fornecimento e a prestação dos serviços decorrentes dessa licitação;

**considerando** que parece útil enfatizar que o processo licitatório, desenvolvido na modalidade de técnica e preço, foi assessorado por capacitados e qualificados servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da rede municipal de ensino, dentre os quais professores, supervisor de ensino e coordenadores pedagógicos;

**considerando**, porém, que é condição-dever

da Administração apurar quaisquer irregularidades ou mesmo possíveis ou eventuais desvios de conduta, em razão dos princípios constitucionais que a norteiam, notadamente os da legalidade, impessoalidade e moralidade;

**considerando**, ademais disso, que a Administração deve, no sentido como acima exposto, depurar todas as questões que ora estão sendo ventiladas, como também emprestar toda a colaboração aos órgãos investigatórios, como no caso, o Ministério Público, por intermédio do GAERCO, a fim de que não parem quaisquer dúvidas quanto à transparência e licitude de suas ações, práticas e políticas adotadas e em curso;

**considerando**, finalmente, os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 14.144/2007-PMV, resolve

**I – INSTITUIR** Comissão Sindicante para adotar as providências necessárias objetivando: **a)** depurar o procedimento que originou a aquisição do material didático em questão, com o intuito de esclarecer todas as questões pontuais noticiadas pela mídia; e, **b)** colaborar com o Ministério Público, encaminhando àquele órgão ministerial, a documentação que entender necessária e que, eventualmente, for requisitada.

**II – ASSEGURAR** à Comissão Sindicante instituída com a finalidade supra apontada, autonomia para o exercício do ofício que ora lhe é cometido, notadamente para imprimir as diligências que entender cabíveis para o regular desenvolvimento de suas atividades.

**III – NOMEAR** os servidores Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos; e, na qualidade de membros, Alexandre Palhares de Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania; e, Pedro Luiz Rigamonti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Tributação da Secretaria da Fazenda, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo declinado neste ato, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro de trinta (30) dias, sem prejuízo da colaboração que deverá ser prestada ao Ministério Público.

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão Sindicante de suas atribuições normais para dedicarem-se exclusivamente às funções sindicantes.

Valinhos, 11 de dezembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAJUIME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EDITAL 01/2007 DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 04/2007.**

**ADMISSÃO DE MÉDICOS CLINICOS  
GERAIS PLANTONISTAS.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Saúde, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para a contratação por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital, para exercício do emprego de:

A. 03 (três) Médicos Clínicos Gerais Plantonistas

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1- FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** A presente contratação é fundamentada no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284/99, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta dos Protocolados Administrativos n.º 13316/2007.

**1.2.** A necessidade temporária está caracterizada no artigo 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 3284/99.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período de acordo com a necessidade do serviço para os empregos de médico clínico geral plantonista

**2.2.** As funções do contratado serão desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde do Município.

**3. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA**

**3.1.** O salário é de R\$ 407,98 (quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos), por plantão de 12 horas para **médico clínico geral plantonista**, tudo segundo anexos da lei municipal n.º 3974/06.

**3.2.** A carga horária será de plantões de 12 horas para os empregos de, médico clínico geral plantonista.

**4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**4.1.** As inscrições realizar-se-ão de **12/12/2007 à 19/12/2007 das 08:00 às 10:00** e das **13:00 às 15:00** horas, na Secretaria de Saúde, situada no prédio do Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades - CAUE, localizado na Avenida dos Esportes n.º 335 - Centro.

**4.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**4.3.** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 4.1, munido de Cédula de Identidade, Carteira Profissional e diploma, **todos acompanhados de cópia reprográfica** e preencher o requerimento de inscrição com os dados solicitados, devendo sob as penas da lei indicar:

**4.3.1.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no Decreto Federal n.º 70.391 de 12/01/72 e artigo 12 da Constituição Federal;

**4.3.2.** ter 18 (dezoito) anos completos;

**4.3.3.** estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

**4.3.4.** estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

**4.3.5.** não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o exercício público;

**4.3.6.** ter curso superior em Medicina para o emprego de médico clínico geral plantonista e inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**4.3.7.** Ter titulação de especialidade.

**4.4.0.** Para o emprego descrito acima o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções

atinentes ao emprego a que concorre.

**4.4.1.** Para o emprego descrito acima o candidato não poderá ser inscrito nesse Processo Seletivo, caso já tenha sido contratado pela Prefeitura do Município para exercer emprego público, com fundamento na lei 3284/99.

**4.5.** Os documentos exigidos nos itens 4.3 à 4.3.7 deverão ser apresentados no original e também uma cópia reprográfica de cada.

**5. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**5.1.** O processo seletivo para o emprego de médico clínico geral plantonista constará da somatória da pontuação dos títulos, a saber:

**5.1.1.** Os títulos de formação profissional terão pontuação de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

**5.1.1.1.** doutorado - 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado - 23 (vinte e três) pontos; residência médica ou especialização - 22 (vinte e dois) pontos, sendo computado um dos certificados em nível de pós graduação especificado neste item.

**5.1.1.2.** curso de extensão universitária na área pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas - 05 (cinco) pontos por curso, somando no máximo 15 (quinze) pontos, sendo computado para este item, o máximo de 03 (três) certificados.

**5.1.1.3.** curso de atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas - 2,5 (dois e meio) pontos por curso, somando no máximo 10 (dez) pontos sendo computado para este item, o máximo de 04 (quatro) certificados, para os cargos de nível superior.

**Obs.:** Sob pena de não aceitação, a carga horária referente aos cursos de extensão universitária e atualização, **deverá estar averbada nos respectivos certificados.**

**5.1.2.** Os títulos de experiência profissional terão pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

**5.1.2.1.** Tempo de serviço no emprego pretendido, 01 (um) ponto por mês de trabalho, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pontos.

**5.1.2.2.** Em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, para pontuação referente à experiência profissional, será considerado, em cada item, apenas o de maior valor.

**5.1.2.3.** A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada somente através de certidão expedida pelo órgão competente ou carteira profissional.

**5.2.** Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia reprográfica autenticada, e, no caso da comprovação do tempo de serviço, dar-se por meio de carteira profissional de trabalho, a cópia reprográfica deverá estar acompanhada do original para ser vistada pelo receptor.

**5.3.** Havendo algum problema de especialização ou averbação nos comprovantes dos títulos, o prazo limite para entrega será o último dia de inscrição do processo seletivo.

**5.4.** Os títulos que não estiverem dentro dos especificados neste Edital, não serão recebidos ou considerados.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** A classificação dar-se-á por ordem





decrecente da nota obtida através da somatória da pontuação dos títulos.

**6.1.1.** em caso de empate na classificação, o critério de desempate será:

- 1º - maior pontuação obtida no item 5.1.2.1.
- 2º - maior idade.

### 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado será divulgado através de publicação no Boletim Municipal, órgão de imprensa oficial do município.

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria de Saúde, devendo ser entregue pelo candidato ou seu procurador no Protocolo Geral da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

**8.2.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

**8.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

**10.2.** Conforme vagarem o emprego de médico clínico geral plantonista, durante os trâmites do presente processo simplificado (desde o início das inscrições até classificação final) ou durante a vigência do mesmo (conforme disposto em lei) serão contratados tantos médicos clínico geral plantonista a quantos forem necessários.

**10.3.** A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da administração e da rigorosa ordem de classificação.

**10.4.** A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de carta com aviso de recebimento, telegrama via correios ou telefonema.

**10.5.** Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Recursos Humanos.

**10.6.** A admissão se processará mediante assinatura do contrato de Trabalho e lavratura da respectiva portaria administrativa.

**10.7.** O candidato que não atender à convocação no prazo estipulado através da convocação, perderá sua vaga, sendo convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a lista de classificação.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** No caso do candidato convocado não aceitar o emprego, o mesmo deverá firmar termo de desistência, sendo excluído do processo seletivo.

**11.2.** Os contratados em decorrência do presente Processo Seletivo não serão inscritos

no Plano de Assistência Médica em virtude da vedação prevista no artigo 12 da lei n.º 3284/99.

**11.3.** Ocorrendo rescisão contratual antes do prazo estabelecido ou vacância por desligamento, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados.

**11.4.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

**11.6.** A listagem de classificados terá validade durante o tempo das contratações.

Valinhos, 12 de dezembro de 2007.

Dr. Orestes Previtalo Jr.  
Secretário de Saúde

Décio Zenone  
Diretor Depto. Administrativo

### EDITAL 667/07

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1134/07  
Data de Validade: 27/06/2008  
Nº CEVS: 355620601-477-000025-1-8  
Razão Social: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA EPP- FILIAL  
CNPJ/CPF: 50082791000700  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 1124/07  
Data de Validade: 05/06/2008  
Nº CEVS: 355620601-477-000022-1-6  
Razão Social: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 05845779000160  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 1171/07  
Data de Validade: 27/11/2008  
Nº CEVS: 355620601-471-000044-1-3  
Razão Social: SUPERMERCADO SEMPRE FÁCIL LTDA - FILIAL  
CNPJ/CPF: 03284057000239  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

### EDITAL 668/07

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1177/07  
Data de Validade: 27/11/2008  
Nº CEVS: 355620601-471-000027-1-2  
Razão Social: SUPERMERCADO ASP LTDA  
CNPJ/CPF: 03318174000195  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 1154/07  
Data de Validade: 26/11/2008  
Nº CEVS: 355620601-812-000003-1-0  
Razão Social: BIO QUALITY PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 07627959000109  
Ramo Atividade: ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Nº Prot.: 886/07  
Data de Validade: 03/12/2008  
Nº CEVS: 355620601-864-000017-1-6  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MESERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 46056487000125  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

### EDITAL 669/07

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 888/07  
Data de Validade: 03/12/2008  
Nº CEVS: 355620601-864-000019-1-0  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MESERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 46056487000125  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 890/07  
Data de Validade: 03/12/2008  
Nº CEVS: 355620601-864-000018-1-3  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MESERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 46056487000125  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 887/07  
Data de Validade: 03/12/2008  
Nº CEVS: 355620601-864-000020-1-1  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MESERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 46056487000125  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

### EDITAL 670/07

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 889/07  
Data de Validade: 03/11/2008  
Nº CEVS: 355620601-477-000050-1-0  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MESERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 46056487000125  
Ramo Atividade: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 891/07  
Data de Validade: 03/11/2008  
Nº CEVS: 355620601-864-000016-1-9  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MESERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 46056487000125  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 892/07  
Data de Validade: 03/11/2008  
Nº CEVS: 355620601-861-000003-1-0  
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA MESERICORDIA DE VALINHOS  
CNPJ/CPF: 46056487000125  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

### EDITAL 671/07

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1187/07  
Data de Validade: 03/12/2008  
Nº CEVS: 355620601-865-000019-1-0  
Razão Social: RENATA MIRANDA LELA  
CNPJ/CPF: 21327959836  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE

Nº Prot.: 1173/07  
Data de Validade: 27/11/2008  
Nº CEVS: 355620601-477-000069-1-2  
Razão Social: DANIELA REGINA CAETANO - ME  
CNPJ/CPF: 05100751000101  
Ramo Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 1180/07  
Data de Validade: 30/11/2008





**EDITAL 672/07**

Nº CEVS: 355620601-477-000007-1-0  
 Razão Social: DROGARIA SACOMAN LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 59670760000159  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
 A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1170/07  
 Data de Validade: 27/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-561-000426-1-7  
 Razão Social: SORVETERIA MONTANHA GELADA LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 09079855000124  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
 Resp. Lega: GERDA HILDEGARD THIELEMANN  
 CPF: 073.224.908-16

Nº Prot.: 949/07  
 Data de Validade: 28/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-472-000031-1-5  
 Razão Social: PADARIA SOUZA & PELUCCI LTDA ME  
 CNPJ/CPF: 05270256000132  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
 Resp. Legal: MARIA DE LURDES DE SOUZA  
 CPF: 308.367.808-84

Nº Prot.: 1143/07  
 Data de Validade: 23/06/2008  
 Nº CEVS: 355620601-463-000007-1-0  
 Razão Social: PARATY PESCADOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 51990679000144  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS  
 Resp. Legal: JOSÉ HEITOR BARONI  
 CPF: 049.195.278-37

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 673/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 671 série CC a NEIDE CONCEIÇÃO ROSER ZINETTI LTDA - ME.

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 568 série CC a JOSÉ

CARLOS AFONSO FERREIRA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 674/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 612 série CC a FLORIPA E PALMAS LTDA - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 675/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
 A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1178/07  
 Data de Validade: 28/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000091-1-3  
 Razão Social: ADILSON ANTONIO GOUVEÁ  
 CNPJ/CPF: 01725891859  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1182/07  
 Data de Validade: 27/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-477-000014-1-4  
 Razão Social: ANTONIAZZI & SALVERI LTDA  
 CNPJ/CPF: 53676599000144  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 676/07**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
 A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento, Assunção de Responsável Técnico e Assunção do Responsável Técnico Substituto** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 1139/07

Data de Validade: 30/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-477-000064-1-6  
 Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 CNPJ/CPF: 47508411118157  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS  
 Resp. Legal: DALTON BENEDITO PERES JÚNIOR  
 CPF: 025.026.928-73  
 Resp. Técnico: TADEU COMPRI DA SILVEIRA  
 CPF: 301.637.938-40 CRF: 42777  
 Resp. Téc. Substituto: RITA DE C. C. ALBUQUERQUE  
 CPF: 870.440.306-10 CRF: 15.640

Valinhos, 11 DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**EDITAL 677/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 707 série CC a ELAINE APARECIDA FALCÃO TEODORO - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Secretaria de Serviços Urbanos Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação nº 26/2007**

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 21 de dezembro de 2007**, nos seguintes bairros deste município:

Alto Da Boa Vista	Quadra Lote
Arlete Pogetti	00a 009
Arlete Pogetti	00a 010
Arlete Pogetti	00a 011
Loja Cavaleiros De São João-celso Carboni	00a 005
Pasqual Balzzi	00i 001
Pasqual Balzzi	00i 010
<b>Pq Portugal</b>	
Arnaldo Garcia Bellini	00f 013
Helena Alves Dias E Outra	00f 014
Hylton Fernando Luglio	00f 016

Hylton Fernando Luglio 00f 016

**Pq Monte Verde** **Quadra Lote**  
 Azael Matiazzo 003 008

**Vale Verde** **Quadra Lote**  
 Koichiro Shinomata 00b 03d  
 Sergio Couto 00b 04c  
 Sergio Couto 00b 05c  
 Paulo Cesar Bueno Trevisan 00b 09b  
 Jose De Freitas Merlin/Tatiana C. A. Queiroz 00b 01e  
 Rory Jeliel C. Pinto De Almeida 00b 03e  
 Bruno Gobbi 00b 04e  
 Nelson Rigo 00b 05e  
 Fernando De Souza Santos 00b 06e  
 Antonio Rodrigues Dos Anjos 00b 09a  
 Didier Alejandro Hermann Balla 00b 09d

**Vila Tegani** **Quadra Lote**  
 Luiz De Paula Bernardes E Outros 000 111

**Sta Gertrudes** **Quadra Lote**  
 Antonio Albino Neto 004 013  
 Donisete Bezerra Dos Santos 004 014  
 Gilson Dias Do Nascimento 004 015

**Shangrilá** **Quadra Lote**  
 Celles Transportes E Terraplenagem Ltda. 00f 033

**Jd. Sao Luis** **Quadra Lote**  
 Marli Franceschini Ferraro 013 006  
 Marli Franceschini Ferraro 013 007

**Jd Nova Esp Santo** **Quadra Lote**  
 José Eduardo C. Teixeira 00k 029

**Nova Italia** **Quadra Lote**  
 Luiz Antonio Vitagliano 00e 011

**S. Cristovao** **Quadra Lote**  
 Gilberto Rigacci 00h 004  
 Rodrigo Alexandre Taparelli 00h 007  
 Marcia Toso Petta 00h 009

**Res Panorama** **Quadra Lote**  
 Pedro Sanches Parras 00g 012

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 21 de dezembro de 2007** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 10 de dezembro de 2007.

Sidnei Aparecido Reale  
 Diretor do D.L.P.

Engº José Eduardo Figueiredo  
 Secretário da S.S.U.

**SECRETARIA DE****TRANSPORTES E TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2007 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia sete do mês de novembro de 2007, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0553/2007	DTX 2511	A 43 41338	INDEFERIDO
0558/2007	CBZ 2685	Z 49 09957	DEFERIDO
0559/2007	DUT 1598	A 43 41044	INDEFERIDO
0569/2007	DQP 8627	A 43 41403	INDEFERIDO
0570/2007	NGB 1989	Z 49 10293	INDEFERIDO
0571/2007	NGB 1989	Z 49 10295	INDEFERIDO
0572/2007	AKG 8191	A 43 40696	INDEFERIDO
0574/2007	DSH 0628	A 43 41103	INDEFERIDO
0578/2007	DFU 6412	A 43 41188	INDEFERIDO

Valinhos, 06 de dezembro de 2007.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2007 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quatorze do mês de novembro de 2007, às 16:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0429/2007	CXT 1213	A 43 41168	INDEFERIDO
0459/2007	CQP 8067	A 43 41071	INDEFERIDO
0463/2007	BFL 3113	A 43 41131	INDEFERIDO
0465/2007	CGN 0947	A 43 41004	INDEFERIDO
0475/2007	CJP 2870	A 43 41074	INDEFERIDO
0482/2007	DSH 0946	A 43 40694	INDEFERIDO
0485/2007	CJJ 2961	Z 49 10370	INDEFERIDO
0522/2007	DAH 9337	A 43 41278	INDEFERIDO
0580/2007	DUT 1901	A 43 38763	INDEFERIDO

Valinhos, 06 de dezembro de 2007.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2007 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e um do mês de novembro de 2007, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0478/2007	DMO 0945	A 43 41217	INDEFERIDO
0488/2007	FQJ 6666	A 43 41185	INDEFERIDO
0584/2007	DPW 9066	A 43 41026	INDEFERIDO
0586/2007	KEV 7688	Z 49 07265	DEFERIDO

Valinhos, 06 de dezembro de 2007.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE****ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras nº. 066/2007-DAEV, reconhecemos a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, visando a formalização de contrato de fornecimento de concreto FCK 150 brita 1 com serviço de bombeamento vigendo o mesmo até a conclusão da entrega de seu objeto, através da empresa POLIMIX CONCRETO LTDA., no valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).

Valinhos, 05 de dezembro de 2007.

Elisabete Aparecida Feltrin  
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº. 066/2007-DAEV, em especial o reconhecimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 05 de dezembro de 2007.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente do D.A.E.V.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**SEÇÃO DE PESSOAL**  
**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA Nº 1924 / 2007**

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do expediente administrativo nº 1868/2007-DAEV, **resolve:**

**I – DETERMINAR** instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 376 e seguintes da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em face da servidora KARINE BARBARINE DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, lotada no Departamento Jurídico do DAEV, por ter, em tese, tratado com falta de urbanidade a servidora Adriana do Carmo Sampaio, bem como habitualmente não manter comportamento condizente com o serviço público, com relação à mesma servidora, especialmente quanto à competência, caráter e finalmente, quanto a apresentação de documentos, infringindo frontalmente o artigo 333, caput e incisos IV, XVI, XVIII, artigo 334

caput e inciso VII, da legislação de regência.

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima apontados.

**III – NOMEAR** os servidores Rosana Vicentini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos, cabendo-lhe designar servidor ou membro da Comissão para secretariar os trabalhos e, na qualidade de membros Eduardo Aparecido Ferrari, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Dívida Ativa e Rogério Anthony Durante, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para compor esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante relatório circunstanciado conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo legal.

Publique-se e cumpra-se.

Valinhos, 06 de dezembro de 2007.

**PORTARIA Nº 1925 / 2007****NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei nº 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei nº 3182/98, a servidora:

**Jozela Evangelista Biehse**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II do Departamento Financeiro, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Arrecadação do Departamento Financeiro, durante o período de 07 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2008, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 10 de dezembro de 2007.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/ Valinhos**

**Errata**

Retificar a resolução nº. 019/2007 publicada no Boletim Municipal nº. 1052 de



05/12/2007, página 9, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos os **Projetos:** Centro Municipal de Práticas Corporais e Atividades Sociais Complementares à Saúde do Idoso - Recursos para Ampliação do espaço físico na construção do Centro e Aquisição de Equipamentos; Apoio à Estruturação da Rede Privada de Serviços de Proteção Social Básica: recursos destinados à organização Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia para Aquisição de Material de Consumo.

**LÊ-SE:**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **Projeto** Centro Municipal de Práticas Corporais e Atividades Sociais Complementares à Saúde do Idoso - Recursos para Ampliação do espaço físico na construção do Centro e Aquisição de Equipamentos.

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS/ Valinhos  
Resolução nº. 20/2007**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **Projeto de apoio** à Estruturação da Rede Privada de Serviços de Proteção Social Básica: recursos destinados à organização Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia para Aquisição de Material de Consumo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de Novembro de 2007.

Bitinil Paixão Silva  
Presidente

Marinilze Bracalente Infanger  
2ª Secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato da Ata**

Centésima nonagésima oitava(198ª),

Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos trinta e um de outubro de dois mil e sete (31/10/2007), nas dependências da Prefeitura Municipal de Valinhos, presentes os seguintes **Conselheiros titulares:** Bitenil Paixão Silva, Ilídio de Albuquerque Cabral, Laor Furlan, Maria das Neves da Silva, José Pio de Oliveira, Gilberto Aparecido Borges, Carlos Adilson Roncaglia, Sidalino Orsi Junior, Aparecida de Fátima Oliva, Vinicius Cavichioli, Murilo de Figueiredo Ebert, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, João dos Santos Geraldo, Orestes Previtalo Junior, Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva, Maria Regina A. Guglielminetti, Maria Regina S. Pollastrini Sterse. **Conselheiros suplentes:** Hélia Fátima Peixoto Marques, Jesus Gervásio Candido, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Ana Cristina Carvalho Nallin, Hélio Pedro Pazzinatto, Greta Luiza Ferraro Barduchi; Presentes também: Reginaldo da Silva Mello, Patrícia L.F.F. Roncaglia. **Justificativas de ausência: não houve.** Com primeira chamada às 14:00h, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 14:30h com numero regimental de membros (segunda parte dos §§ 1º e 2º, do Art. 16 R.L.) foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro Ilídio de Albuquerque Cabral. **Item I da pauta – Aprovação das Atas das Reuniões anteriores (195º/196º/197º):** atas aprovadas com ressalvas; inversão do item de pauta II para item IV; **Item IV da pauta – P.S.T. (programa de saúde do trabalhador):** apresentação do programa de saúde do trabalhador, desenvolvido pela Secretaria da Saúde, apresentado por DRº Brás Franceschini; retornou-se a pauta; **Item II da pauta – Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde;** contas de agosto/07 momentaneamente sem aprovação; **Item III da pauta – Mesa Negociadora; ; Item V da pauta** Apresentação e aprovação de projeto para realização de capacitação de conselheiros: **1)** data de realização da capacitação 01-08-15-29/março de 2008; **2)** palestrantes a serem confirmados mediante convite oficial do CMS; **3)** oficina sobre financiamento do SUS; itens **aprovados** pelo pleno; **Item VI da pauta** **Apresentação Conferência Estadual de Saúde:** ampla explanação sobre a V Conferência Estadual de Saúde; **Item VII da pauta Assunto Gerais:** segurança nas UBS que terão seus horários de atendimento prolongados; fornecimento de lanches para os funcionários que estão trabalhando no horário estendido; atendimento de ambulância; reunião extraordinária. **Deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Maria do Carmo Ginéz redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretária Executiva, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.]**

**PORTARIA CMS Nº 16/2007  
DE 30 de novembro de 2007**

**“Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, na forma como especifica”.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Artigo 9º, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Dar publicidade que na 200ª Reunião, Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, foram aprovadas as contas dos Meses de **AGOSTO/SETEMBRO e OUTUBRO de 2007**, do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 30 de novembro de 2007.

José Pio de Oliveira  
Presidente em exercício do CMS

Maria do Carmo Ginéz  
Secretária Executiva do CMS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO:**

- o processo eleitoral, desencadeado pelo CMS, para preenchimento de vagas em aberto dos representantes dos Usuários e Trabalhadores das UBS em 25/10/2007;

- que a Comissão Eleitoral do CMS, encaminhou os documentos relativos as eleições dos CCS;

- que há necessidade da nomeação dos eleitos mediante Decreto Municipal;

**COMUNICA:**

O Resultado das eleições dos Conselhos Comunitários de Saúde - CCS, com os nomes dos candidatos eleitos.

**UBS - Bom Retiro**

1. Usuário:  
Titular – Marcos Dias Pereira  
Suplente – Jorge Ferreira dos Santos  
Luiz Roberto Stenico

**UBS - Maracanã**

1. Usuário:  
Titular – Luiza Helena Oliveira  
Sérgio Luiz da Silva  
Suplente – Regina Aparecida Pereira  
Neli Aparecida Guimarães  
Soares

**UBS - CS II**

1. Trabalhador:  
Titular – Eliane Silvestre  
Suplente – Roseli soares da Silva

UBS – Macuco

1. Trabalhador:  
Titular – Adriana Costa C.O.Silva  
Suplente – Luciane Cristina Chiquetano

2. Usuário:  
Titular – Lucia Helena Floriano  
Hernado P. Silva

Valinhos, SP, 11 de dezembro de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginéz  
Secretária Executiva do CMS

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 49ª  
SESSÃO, 36ª ORDINÁRIA  
Realizada no Período Legislativo – Dia  
04/12/2007.**

**Vereadores**

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Lino Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 189/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências até o valor de R\$ 44.774,03.

Projeto de Lei n.º 193/07, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.500.000,00.

Projeto de Lei n.º 194/07, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.586.684,00.

Projeto de Lei n.º 195/07, que dispõe sobre a outorga de isenção de IPTU ao imóvel utilizado na celebração de cultos religiosos na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 196/07, que dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do SESI/SP e do SENAI/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 197/07, que anistia as infrações de trânsito na forma que especifica e dá outras providências.

**Projetos do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 190/07, que altera dispositivo da Lei nº 4.221, de 12 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a proibição do uso





de cerol em linha de pipas" na forma que se especifica. A autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 191/07, que dispõe sobre a fixação de cartazes informando sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de doenças crônicas nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Socorro do Município. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 192/07, que dispõe sobre a fixação de cartazes alertando os frequentadores de clubes, academias, associações desportivas e recreativas, sobre os males advindos da exposição inadequada ao sol. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

#### Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução n.º 09/07, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Valinhos. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

#### Projeto de Decreto:

Projeto de Decreto n.º 06/07, que concede honrarias a entidades e personalidades que especifica. Autoria de todos os Vereadores.

#### Moções:

Moção n.º 60/07, de Apelo ao Secretário de Saúde do Estado, ao Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde, ao Diretor do Departamento Regional de Saúde (DRS) VII, a Coordenadora da Central Reguladora do Departamento Regional de Saúde VII e ao Exmo. Sr. Otoniel Lima, Deputado Estadual, solicitando uma solução para a falta de vagas para internações psiquiátricas oriundas em nosso município. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Moção n.º 61/07, de Apelo ao Exmo. Gov. José Serra, ao Exmo. Sr. Secretário de Habitação sr. Lair Alberto Soares Krähnenbul, para que dêem especial atenção na agilização da aprovação do contrato entre a CDHU e a Associação Habitacional Pró-Moradia de Valinhos. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Moção n.º 62/07, de Apelo ao prefeito Marcos José da Silva e ao presidente da ACIV o sr. Emerson Roberto Ferrari, para que se faça uma campanha de conscientização da população para a destinação de parte do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

#### Emenda:

Emenda n.º 01/07, que dá nova redação ao artigo 2º e ao § 2º, do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 183/07. Autoria do vereador Juninho Andrade.

#### Requerimentos aprovados:

##### De autoria do vereador

##### Mauro Penido:

- n.º 702/07, informações se o terreno localizado na rua Francisco Von Zuben (ao lado

do lote 148) pertence à municipalidade.

- n.º 703/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao Grupo de Teatro da Terceira Idade das Faculdades de Valinhos - FAV, pela apresentação do espetáculo "Comédia dos Erros", de Shakespeare.

##### De autoria do vereador

##### Fábio Damasceno:

- n.º 704/07, informações se está previsto a concessão de subvenção ao Recanto dos Velhinhos de Valinhos, por anulação de verba no orçamento do Legislativo.

- n.º 705/07, Voto de Congratulações a Rede Montreal Magazine pela inauguração da sua loja em nossa cidade.

- n.º 707/07, informações sobre o Processo Administrativo n.º 3544/07.

- n.º 708/07, informações sobre o Processo Administrativo n.º 8935/07.

- n.º 709/07, enviar relação de todas as quadras de areia e poliesportivas bem como os campos de futebol do Município.

##### De autoria do vereador

##### José Henrique Conti:

- n.º 710/07, informações se os ônibus que trafegam pelo bairro Country Club poderiam ser substituídos por micro-ônibus.

- n.º 711/07, informações se as estradas dos bairros Macu-co, Reforma Agrária e Capivari tem CEP - Código de Endereçamento Postal.

- n.º 712/07, enviar cópia de inteiro teor do processo de aprovação da planta do Colégio Objetivo Junior, localizado na rua Francisco Glicério, esquina com rua dos Japoneses.

- n.º 713/07, enviar listagem dos locais onde há reincidência de queimadas no município de Valinhos.

- n.º 714/07, informações se existe algum motivo para a freqüente falta de água nos condomínios Alvorada I e II.

##### De autoria do vereador

##### João Moysés Abujadi:

- n.º 722/07, informações a respeito da última licitação para contratação da empresa concessionária para prestação de serviços de transportes público.

##### De autoria do vereador

##### Paulo Roberto Montero:

- n.º 724/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento à equipe da Associação de Esportes Palmeirinhas, da Reforma Agrária, campeã de Futebol da Categoria Veteranos na presente temporada.

#### Requerimentos lidos e encaminhados à Ordem do Dia da próxima:

##### De autoria do vereador

##### Mauro Penido:

- n.º 701/07, informações se existe plano de recapear toda extensão da Av. Rosa Belmiro Ramos, que abrange os bairros Jardim São Pedro, Jardim Santa Elisa e adjacências.

##### De autoria do vereador

##### José Henrique Conti:

- n.º 715/07, informações sobre qual motivo foram cortadas às árvores do

estacionamento da Prefeitura Municipal de Valinhos.

- n.º 716/07, informações se existem estudos para a implantação de semáforo no cruzamento da Av. Campos Salles com a rua Brasiliano Previtalo.

- n.º 717/07, informações se existem estudos para melhoramento do asfaltamento da Av. Invernada na altura das Faculdades de Valinhos.

- n.º 718/07, informações sobre a voçoroca causada pela enxurrada defronte a casa localizada na rua Krebsfer entre os pesqueiros Hirayama e Saragiotto, no bairro Macuco.

- n.º 719/07, informações se foi detectado o motivo do assoreamento visível de terra e areia existente em tubulação na cabeceira do córrego Invernada.

- n.º 720/07, informações se a área localizada entre os bairros Jd. Morada do Sol, Jd. do Lago e Jd. Maracanã é pública ou particular.

##### De autoria dos vereadores

##### Clayton Roberto Machado e Dalva Berto:

- n.º 721/07, informações sobre qual o motivo de não ter sido republicada a Lei n.º 4.186/07, com as correções do texto e dos mapas até presente data.

##### De autoria do vereador

##### Clayton Roberto Machado:

- n.º 723/07, informações sobre qual o motivo do estacionamento da praça 500 anos permanecer fechado aos finais de semana.

##### De autoria do vereador

##### Edinho Garcia:

- n.º 725/07, Voto de Congratulações e Reconhecimento à diretoria da A.A.P.P Country Club de Valinhos, reeleitos para o triênio de 2008 a 2010.

#### Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

##### De autoria do vereador

##### Fábio Damasceno:

- n.º 804/07, mudar itinerário da linha 676 de ônibus que passa pelo Morada do Sol venha entrar dentro da rodoviária.

- n.º 806/07, reforma dos bancos e mesas localizados na praça do Parque das Figueiras.

- n.º 807/07, corte de mato na Av. Olga Pogeti Vieira, próximo ao ponto final de ônibus, Parque das Figueiras.

- n.º 808/07, reforma do campo do Lenheiro, incluindo a reforma do alambrado, restauração da grama e reforma do vestiário.

- n.º 809/07, restauração da guia localizada entre o cruzamento da Av. Pres. Tancredo Neves com a rua Luiz Ostanelli, Parque das Colinas.

- n.º 810/07, providências ao cruzamento entre a av. Independência e a Av. Guarani.

##### De autoria do vereador

##### Juninho Andrade:

- n.º 805/07, notificar o proprietário do terreno para que faça a limpeza do terreno na rua Eliza Buciolli Ribeiro, ao lado do n.º 209, Jardim São Francisco.

##### De autoria do vereador

##### José Henrique Conti:

- n.º 811/07, colocação de "Guard-Rail" na rua Brasiliano Previtalo, altura do n.º 171, Vila Tegani.

- n.º 812/07, colocação de cascalho nas ruas João Brocanelli, Joabo Pêra e Ariovaldo Antonio Bucatte no Country Club.

##### De autoria do vereador

##### Edinho Garcia:

- n.º 813/07, instalação de lombada na rua Agostinho Ferraz, defronte ao n.º 97, Jardim Santa Maria.

- n.º 814/07, instalação de lombada na Rua 07, defronte ao n.º 471, Jardim São Marcos.

- n.º 815/07, trocar lâmpada na rua Mercúcio Pazelli, defronte ao n.º 361, Jardim São Luiz.

- n.º 816/07, reformar boca de lobo na Rua 13, defronte ao n.º 99, Jardim São Marcos.

- n.º 817/07, instalação de lombada na rua José Carlos Ferrari, defronte ao n.º 180, Jardim Santa Maria.

- n.º 818/07, instalação de lombada e sinalização na rua João Previtalo, Jardim Samambaia.

- n.º 819/07, instalação de lombada na Av. Campos Salles em toda a sua extensão, principalmente defronte ao n.º 1.870.

- n.º 820/07, instalação de lixeira na praça defronte ao Imperaço Materiais para Construção, na Av. Campos Salles, Jardim Jurema.

- n.º 821/07, intensificar rondas da Guarda Municipal no Jardim Jurema.

- n.º 822/07, intensificar rondas da Guarda Municipal no Parque das Colinas.

- n.º 824/07, notificar o proprietário do imóvel para que faça a limpeza do terreno situado na Rua 2, n.º 45, bairro Beira Rio.

##### De autoria do vereador

##### Clayton Roberto Machado:

- n.º 823/07, retirada ou poda de árvore na rua General Osório n.º 641, bairro Nova Valinhos.

#### Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 189/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder e liberar subvenções às entidades assistenciais e filantrópicas do Município na forma que especifica e dá outras providências até o valor de R\$ 44.774,03.

Projeto de Lei n.º 193/07, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.500.000,00.

Projeto de Lei n.º 194/07, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.586.684,00.

#### Moções aprovadas:

Moção n.º 55/07, de Apelo ao Exmo. Gov. do Estado de SP, sr. José Serra, ao Exmo. Sr. Sec. de Gestão Pública do Estado de SP, sr. Sidney Beraldo e a Exma. Dep. Estadual dra. Célia Leão, para que implantem em Valinhos, convênio com a Adm. Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo o programa





“Acessa São Paulo”. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Moção n.º 56/07, de Repúdio ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, de Sete Logos (MG), que vem considerando inconstitucional a Lei “Maria da Penha”. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Moção n.º 57/07, de Apelo ao Prefeito Municipal, Marcos José da Silva, para que se faça estudo e elabore projeto de Lei que estimula as empresas instaladas no município a concederem 6 meses de licença-maternidade às suas funcionárias mediante a incentivos fiscais municipais. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Moção n.º 58/07, de Apelo junto ao Governador do Estado de São Paulo, José Serra, para reduzir os impostos do tipo IPVA e ICMS. Autoria do vereador Mauro Penido.

Moção n.º 59/07, de Repúdio ao Ministério da Justiça, à Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Pará, à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para que tomem providências pela negligência com que agiram no presente caso a governadora do estado, a secretária de segurança pública, a delegada, o Ministério Público e o Conselho Tutelar. Autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado.

Publique-se

João Moysés Abujadi  
Presidente

Valinhos, em 06 de dezembro de 2007.

**Circular n.º 43 /07**  
**Assunto: Sessão Ordinária**  
**dia 11/12/07 - 19:00 horas**

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme despacho do Sr. Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 11 de dezembro do corrente ano está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 155/07, do Executivo, que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2008” e emendas.

2. Projeto de Lei n.º 108/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas pelo poder Executivo e Legislativo do Município de Valinhos.

3. Projeto de Lei n.º 135/07, autoria do vereador Clayton Roberto Machado, que denomina Rua Rino Ghiraldello a Rua 3 do loteamento Residencial Athenas, bairro Paiquerê.

4. Projeto de Lei n.º 153/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que institui a Micro-Bacia Hidrográfica como Unidade do Gerenciamento Ambiental no Município de Valinhos.

5. Projeto de Lei n.º 161/07, autoria da vereadora Dalva Berto, que dispõe sobre a realização de exame de acuidade visual em alunos matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública.

6. Projeto de Lei n.º 170/07, autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado, que institui, em caráter oficial, a Semana Municipal de Conscientização a Doação de Órgãos, na forma e condições que especifica.

7. Projeto de Lei n.º 181/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que denomina José Gasparim a Unidade Básica de Saúde do Jardim Jurema localizada na rua José de Salles Pupo, bairro Jardim Jurema.

8. Projeto de Lei n.º 195/07, autoria do Executivo, que dispõe sobre a outorga de isenção de IPTU ao imóvel utilizado na celebração de cultos religiosos na forma que especifica. Dependente de parecer.

9. Projeto de Lei n.º 196/07, autoria do Executivo, que dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do SESI/SP e do SENAI/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências. Dependente de parecer.

10. Projeto de Lei n.º 197/07, autoria do Executivo, que anistia as infrações de trânsito na forma que especifica e dá outras providências. Dependente de parecer.

11. Projeto de Resolução n.º 08/07, autoria do vereador João Moysés Abujadi, que dispõe sobre a criação do Projeto de Inclusão Digital “Eu na Rede” e dá outras providências.

12. Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/07, autoria de todos os Vereadores, que concede honrarias a entidades e personalidades que especifica.

12.A – Projeto de Resolução n.º 09/2007, autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Valinhos – dependente de pareceres.

13. Veto n.º 07/07, autoria do Executivo, Veto total, referentes ao P. L n.º 130/07, que “cria mecanismos de incentivo ao esporte amador de Valinhos”, através do Ofício n.º 521/2007-DTL/SG/P.

14. Veto n.º 07/07, autoria do Executivo, Veto parcial, referentes ao Projeto de Lei n.º 140/07, que “dispõe sobre a proibição do uso de cerol em linha de pipas”, através do Ofício n.º 504/2007-DTL/SG/P.

15. Parecer Contrário ao Projeto de Lei n.º 125/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que cria mecanismo de compensação ambiental na instalação de lombadas.

16. Parecer Contrário ao Projeto de Lei n.º 122/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que regulamenta subsídio aos produtores da variedade Roxo de Valinhos.

17. Parecer Contrário ao Projeto de Lei n.º 82/07, autoria do vereador Juninho Andrade, que dispõe sobre as sacolas plásticas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Valinhos.

18. Moção n.º 60/07, autoria do vereador Fábio Damasceno, de Apelo ao Secretário de Saúde do Estado, ao Coordenador da Coordenadoria de Regiões de Saúde, ao Diretor do Departamento Regional de Saúde (DRS) VII, a Coordenadora da Central Reguladora do Departamento Regional de Saúde VII e ao Exmo. Sr. Otoniel Lima, Deputado Estadual, solicitando uma solução para a falta de vagas para internações psiquiátricas oriundas em nosso município.

19. Moção n.º 61/07, autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto, de Apelo ao Exmo. Gov. José Serra, ao Exmo. Sr. Secretário de Habitação sr. Lair Alberto Soares Krähnenbul, para que dêem especial atenção na agilização da aprovação do contrato entre a CDHU e a Associação Habitacional Pró-Moradia de Valinhos.

20. Moção n.º 62/07, autoria do vereador José Pedro Damiano, de Apelo ao Prefeito Marcos José da Silva e ao Presidente da ACIV o sr. Emerson Roberto Ferrari, para que se faça uma campanha de conscientização da população para a destinação de parte do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

21. Requerimento n.º 684/07, autoria do vereador José Pedro Damiano, informações sobre os motivos que levaram o Município de Valinhos a não participar das ações de combate a dengue pelos municípios que integram a Região Metropolitana de Campinas.

22. Requerimento n.º 690/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre quantas pessoas faleceram por intoxicação medicamentosa nos anos de 2005, 2006 e 2007.

23. Requerimento n.º 692/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre a retirada da sinalização de solo defronte a entrada do residencial Oruan, localizado na rua Paiquerê.

24. Requerimento n.º 693/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre despejo de terra ao lado do condomínio Morada das Nascentes.

25. Requerimento n.º 694/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações se existe projeto para solução do problema de voçoroca (erosão) na Alameda das Goiabeiras, esquina com a Alameda das Macieiras, Parque Valinhos.

26. Requerimento n.º 695/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre as obras de manutenção do leito carroçável na Rodovia Visconde de Porto Seguro, trecho de terra próximo ao colégio Porto Seguro.

27. Requerimento n.º 701/07, autoria do vereador Mauro Penido, informações se existe plano de recapear toda extensão da Av. Rosa Belmiro Ramos, que abrange os bairros Jardim São Pedro, Jardim Santa Elisa e adjacências.

28. Requerimento n.º 715/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre qual motivo foram cortadas as árvores do estacionamento da Prefeitura Municipal de Valinhos.

29. Requerimento n.º 716/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações se existem estudos para a implantação de semáforo no cruzamento da Av. Campos Salles com a rua Brasileiro Previtalo.

30. Requerimento n.º 717/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações se existem estudos para melhoramento do asfaltamento da Av. Invernada na altura da Faculdades de Valinhos.

31. Requerimento n.º 718/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre a voçoroca causada pela enxurrada defronte a casa localizada na rua Krebsfer entre os pesqueiros Hirayama e Saragiotto, no bairro Macuco.

32. Requerimento n.º 719/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações se foi detectado o motivo do assoreamento visível de terra e areia existente em tubulação na cabeceira do córrego Invernada.

33. Requerimento n.º 720/07, autoria do vereador José Henrique Conti, informações sobre a área localizada entre os bairros Jd. Morada do Sol, Jd. do Lago e Jd. Maracanã é pública ou particular.

34. Requerimento n.º 721/07, autoria dos vereadores Dalva Berto e Clayton Roberto Machado, informações sobre qual o motivo de não ter sido republicada a Lei n.º 4.186/07, com as correções do texto e dos mapas até presente data.

35. Requerimento n.º 723/07, autoria do vereador Clayton Roberto Machado, informações sobre qual o motivo do estacionamento permanecer fechado nos finais de semana, na praça 500 anos.

36. Requerimento n.º 725/07, autoria do vereador Edinho Garcia, Voto de Congratulações e Reconhecimento à Diretoria da A.A.P.P Country Club de Valinhos, reeleitos para o triênio de 2008 a 2010.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Parlamentar





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
PODER LEGISLATIVO**

Diretoria de Finanças  
Balancete Financeiro referente ao mês de Novembro de 2007

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
<b>1. Receita Orçamentaria</b>				<b>1. Despesa Orçamentária</b>			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	4.849.087,11	521.266,97	5.370.354,08
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	720.000,00	200.000,00	920.000,00
Transferências Correntes	5.731.445,00	847.290,00	6.578.735,00	<b>2. Desp. Extraorçamentária</b>			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
<b>Receitas de Capital</b>				Caução			
Receitas de Capital				Credores Diversos	735.917,50	175.707,84	911.625,34
<b>SOMA</b>	<b>5.731.445,00</b>	<b>847.290,00</b>	<b>6.578.735,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>6.305.004,61</b>	<b>896.974,81</b>	<b>7.201.979,42</b>
<b>2. Rec. Extraorçamentaria</b>							
Caução							
Devedores Diversos	833.442,98	102.433,09	935.876,07				
<b>3. Retiradas Bancárias</b>				<b>3. Depósitos Bancários</b>			
Retiradas Bancárias	5.530.686,05	796.452,52	6.327.138,57	Depósitos Bancários	5.790.569,42	849.200,80	6.639.770,22
<b>SOMA</b>	<b>12.095.574,03</b>	<b>1.746.175,61</b>	<b>13.841.749,64</b>	<b>SOMA</b>	<b>12.095.574,03</b>	<b>1.746.175,61</b>	<b>13.841.749,64</b>
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.841.749,64</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.841.749,64</b>

SALDO BANCÁRIO	
Saldo em 31/10/2007	259.883,37
Retiradas Bancárias	796.452,52
Depósitos Bancários	849.200,80
Saldo p/ Dezembro/2007	312.631,65
<b>Total</b>	<b>1.109.084,17</b>

Arnaldo Pereira de Camargo  
Diretor Depto. Financeiro

João Moysés Abujadi  
Presidente

# PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 11/12/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



**Atendente de farmácia** – masculino e feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência.

**Auxiliar de limpeza** – masculino e feminino, 25 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade de horário para o período noturno.

**Auxiliar de pessoal** – feminino, 30 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência em toda a rotina do departamento, conectividade social, etc.

**Caseiro** – casal com idade de 30 a 60 anos, 4ª série incompleta, sem filhos, para morar e cuidar de chácara.

**Caseiro** – casal com idade de 30 a 50 anos, 4ª série incompleta, com experiência comprovada.

**Cozinheiro** – masculino e feminino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade de horário.

**Frentista** – masculino, 23 a 40 anos, 1º grau completo, com disponibilidade de horário.

**Fresador** – masculino, 18 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Gari** – masculino, 25 a 55 anos, com 4ª série completa.

**Lavador de veículos** – masculino, 18 a 45 anos, 4ª série incompleta, para trabalhar na limpeza de veículos em geral.

**Manobrista** – masculino, 22 a 50 anos, 4ª série completa, com CNH para carro.

**Mecânico de alinhamento e suspensão** – masculino, 22 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Mecânico de motor a diesel** – masculino, 25 a 60 anos, com experiência em caminhão e ônibus.

**Motoboy** – masculino, 21 a 50 anos, 4ª série completa, com moto própria, para recebimento de doações.

**Motorista de caminhão-pipa** – masculino, 25 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência de 02 anos.

**Oficial de serviços gerais** – masculino, 22 a 60 anos, com experiência na instalação de calhas e rufos.

**Operador de empilhadeira** – masculino, 22 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Pintor de automóveis** – masculino, 22 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Pizzaiolo** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Porteiro** – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com CNH para moto e total disponibilidade de horário.

**Programador de injetora de plástico** – masculino, 25 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência.

**Representante comercial** – masculino, 25 a 35 anos, 1º grau completo, com experiência em vendas, para fazer divulgação de medicamentos.

**Soldador** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em solda TIG.

**Técnico de alimentos** – masculino, 22 a 60 anos, 2º grau técnico em alimentos, com experiência, para trabalhar nos processos de controle de qualidade na produção de verduras e hortaliças.

**Técnico de telefonia** – masculino, 22 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência, para conserto e manutenção de aparelhos celulares.

**Torneiro mecânico** – masculino, 25 a 65 anos, 4ª série completa, com experiência.